



PROGRAMA DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA
CONVITE GERAL À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA 2011-2013
PRIORIDADES ESTRATÉGICAS
2013

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| 1. Objetivos gerais e específicos do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida | 4 |
| 2. Contexto político geral | 5 |
| 3. Prioridades gerais | 8 |
| 4. Condições transversais | 10 |
| 5. Como utilizar este documento | 11 |
| CAPÍTULO 1 – PROGRAMAS SETORIAIS | 11 |
| 1. Comenius – Ensino Básico e Secundário | 11 |
| 1.1 Mobilidade e parcerias | 14 |
| 1.2 Projetos multilaterais | 15 |
| 1.2.1 Escolas do século XXI: abertura, inovação e relevância | 15 |
| 1.2.2 Competências dos dirigentes escolares e dos professores | 15 |
| 1.2.3 Competências essenciais e competências transversais | 15 |
| 1.2.4 Reduzir o abandono escolar precoce, melhorar a aprendizagem dos alunos oriundos da imigração e dos alunos de etnia cigana, e promover a igualdade entre homens e mulheres e as abordagens inclusivas da aprendizagem | 16 |
| 1.3 Redes | 17 |
| 1.3.1 Espírito empresarial e ligações ao mundo do trabalho | 17 |
| 1.3.2 Tornar os estudos científicos mais atrativos | 17 |
| 1.3.3 Desenvolvimento da educação pré-escolar e dos cuidados para a infância | 17 |
| 1.3.4 Desenvolver o ensino especial para garantir a inclusão de todos os jovens, em particular dos jovens portadores de deficiência | 18 |
| 2. Erasmus – Ensino Superior, incluindo o Ensino e Formação Profissionais Avançados | 19 |
| 2.1 Mobilidade | 20 |
| 2.2 Projetos multilaterais | 21 |
| 2.2.1 Aumentar os níveis de qualificação e reforçar a dimensão social do ensino superior | 22 |
| 2.2.2 Melhorar a qualidade e a relevância do ensino superior, incluindo através da cooperação entre as instituições de ensino superior e o mercado de trabalho | 22 |
| 2.2.3 Reforçar a qualidade através da mobilidade e da cooperação transnacional | 23 |
| 2.2.4 Alianças do Conhecimento | 24 |
| 2.2.5 Melhorar a governação e o financiamento | 25 |

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 2.3 | Redes académicas | 25 |
| 3. | Leonardo da Vinci – Ensino e Formação Profissionais Iniciais e Contínuos..... | 25 |
| 3.1 | Mobilidade e parcerias | 27 |
| 3.2 | Projetos multilaterais – Transferência de inovação (TI) | 28 |
| 3.2.1 | Incentivar a cooperação entre o EFP e o mundo do trabalho | 29 |
| 3.2.2 | Apoio à formação inicial e contínua de professores, formadores, monitores e dirigentes dos estabelecimentos de EFP | 29 |
| 3.2.3 | Promover a aquisição de competências essenciais no EFP | 30 |
| 3.2.4 | O ECVET como instrumento de promoção da transparência e do reconhecimento dos resultados da aprendizagem e das qualificações..... | 30 |
| 3.2.5 | Melhorar os sistemas de garantia da qualidade do EFP..... | 31 |
| 3.2.6 | Estratégias para reduzir o número de casos de abandono escolar no ensino e formação profissionais iniciais (EFPI) | 32 |
| 3.3 | Projetos multilaterais – Desenvolvimento da inovação (DI)..... | 32 |
| 3.3.1 | Aplicação do ECVET como instrumento de promoção da transparência e do reconhecimento dos resultados da aprendizagem e das qualificações..... | 32 |
| 3.3.2 | Melhorar os sistemas de garantia da qualidade do EFP..... | 33 |
| 3.3.3 | Alianças de competências setoriais..... | 33 |
| 3.4 | Redes | 34 |
| 3.4.1 | Desenvolvimento e transferência de estratégias de mobilidade no EFP | 34 |
| 4. | Grundtvig – Educação de Adultos | 35 |
| 4.1 | Mobilidade e parcerias | 36 |
| 4.2 | Projetos multilaterais | 37 |
| 4.2.1 | Aquisição de competências essenciais através da educação de adultos | 37 |
| 4.2.2 | Papel da educação de adultos no reforço da inclusão social e da igualdade entre homens e mulheres..... | 38 |
| 4.2.3 | Criatividade e inovação, incluindo a aprendizagem intergeracional; aprendizagem de seniores; aprendizagem familiar | 38 |
| 4.2.4 | Garantir a qualidade da educação de adultos, incluindo o desenvolvimento profissional do pessoal deste setor | 38 |
| 4.3 | Redes | 39 |
| 4.3.1 | Promover a coesão económica e social através de melhores oportunidades de educação de adultos | 39 |
| | CAPÍTULO 2 – PROGRAMA TRANSVERSAL | 39 |
| 1. | Atividade Principal n.º 1 – Cooperação Política e Inovação..... | 40 |
| 1.1 | Visitas de estudo para especialistas do ensino e formação profissionais e para decisores (Mobilidade) | 40 |
| 1.2 | Projetos multilaterais | 41 |
| 1.2.1 | Apoio a projetos de cooperação transnacional para desenvolver oportunidades de aprendizagem ao longo da vida centradas na integração da população cigana..... | 41 |
| 1.3 | Redes | 41 |
| 1.3.1 | Promover estratégias de aprendizagem ao longo da vida, incluindo percursos entre os diferentes setores de educação e formação | 42 |
| 1.3.2 | Apoio a atividades de redes que divulguem as experiências com mais êxito na integração social dos ciganos, incluindo os aspetos culturais, linguísticos e sociais..... | 42 |
| 2. | Atividade Principal n.º 2 – Línguas..... | 43 |
| 2.1 | Projetos multilaterais | 43 |

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 2.1.1 | Cooperação entre os mundos da educação, da formação e do trabalho..... | 43 |
| 2.1.2 | Promover e reforçar a aprendizagem das línguas europeias menos utilizadas | 44 |
| 2.1.3 | Promover a aquisição de competências linguísticas essenciais através dos sistemas de ensino e de formação | 44 |
| 2.1.4 | Apoiar uma educação total ou parcialmente bilingue..... | 44 |
| 2.1.5 | Promover a aprendizagem das línguas de países vizinhos | 44 |
| 2.2 | Redes | 45 |
| 2.2.1 | Reforçar a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a equidade na educação, incluindo a integração de migrantes e da população cigana..... | 45 |
| 2.2.2 | Divulgar os resultados de iniciativas como o Selo Europeu das Línguas e promover a criação de redes | 45 |
| 2.2.3 | Promover a aprendizagem e a utilização das línguas europeias menos faladas | 45 |
| | As redes deverão promover o intercâmbio de boas práticas, com vista a incentivar a diversidade linguística e a aprendizagem das línguas menos utilizadas e menos faladas, nomeadamente dos países mais pequenos, regionais e menos amplamente utilizadas..... | 45 |
| 2.2.4 | Apoiar a educação total ou parcialmente bilingue..... | 45 |
| 3. | Atividade Principal n.º 3 – TIC | 47 |
| 3.1 | Projetos multilaterais | 47 |
| 3.1.1 | Reforçar as competências essenciais, como as competências digitais, aproximando os mundos da educação e do trabalho..... | 47 |
| 3.1.2 | Métodos pedagógicos e de avaliação inovadores para favorecer a diversificação dos percursos educativos | 48 |
| 3.2 | Redes | 49 |
| 3.2.1 | Comunidades europeias de partes interessadas para promover a utilização das novas tecnologias no ensino e formação..... | 49 |
| 3.2.2 | Comunidades europeias de partes interessadas para divulgar os resultados dos projetos e iniciativas-piloto..... | 49 |
| 3.2.3 | Comunidades europeias de partes interessadas para reduzir o fosso digital e socioeconómico | 50 |
| 4. | Atividade Principal n.º 4 – Divulgação e Exploração dos Resultados | 50 |
| 4.1 | Projetos multilaterais | 51 |
| 4.1.1 | Comunidades de práticas | 51 |
| 4.1.2 | Divulgação e avaliação específica das atividades de valorização | 51 |
| | CAPÍTULO 3 – PROGRAMA JEAN MONNET | 52 |
| 1. | Projetos de ensino (Módulos Jean Monnet, Cátedras Jean Monnet e Cátedras Jean Monnet <i>ad personam</i>) | 52 |
| 2. | Outros projetos académicos e de investigação (Centros de excelência Jean Monnet, atividades de informação e investigação e grupos multilaterais de investigação) | 53 |

INTRODUÇÃO

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

Os objetivos do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida (PALV) estão definidos no artigo 1.º da Decisão n.º 1720/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2006, que estabelece um programa de ação no domínio da aprendizagem ao longo da vida¹ (a seguir, designada por «decisão do programa»). Aplicam-se como apropriado a todas as partes do programa e são complementados por objetivos específicos e operacionais definidos para cada subprograma (ver capítulos pertinentes do presente convite à apresentação de candidaturas).

O objetivo geral do programa, enunciado no artigo 1.º, n.º 2, da decisão do programa, é *«contribuir, através da aprendizagem ao longo da vida, para o desenvolvimento da União Europeia enquanto sociedade avançada baseada no conhecimento, caracterizada por um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos e uma maior coesão social, assegurando ao mesmo tempo a proteção adequada do ambiente para as gerações futuras»*. Em particular, o programa destina-se a promover os intercâmbios, a cooperação e a mobilidade entre os sistemas de ensino e de formação na União Europeia, a fim de que estes passem a constituir uma referência mundial de qualidade.

Os objetivos específicos, definidos no artigo 1.º, n.º 3, da decisão do programa, são os seguintes:

- a) contribuir para o desenvolvimento de uma aprendizagem de qualidade ao longo da vida e promover elevados níveis de desempenho, bem como a inovação e uma dimensão europeia nos sistemas e práticas existentes neste domínio;
- b) apoiar a criação de um espaço europeu de aprendizagem ao longo da vida;
- c) contribuir para melhorar a qualidade das possibilidades de aprendizagem ao longo da vida existentes nos Estados-Membros, tornando-as mais atrativas e acessíveis;
- d) reforçar o contributo da aprendizagem ao longo da vida para a coesão social, a cidadania ativa, o diálogo intercultural, a igualdade entre homens e mulheres e a realização pessoal;
- e) contribuir para a promoção da criatividade, da competitividade e da empregabilidade, bem como para o desenvolvimento do espírito empresarial;
- f) contribuir para aumentar a participação na aprendizagem ao longo da vida de pessoas de todas as idades, incluindo as pessoas com necessidades especiais e os grupos desfavorecidos, independentemente da sua origem socioeconómica;
- g) promover a aprendizagem de línguas e a diversidade linguística;

¹ Decisão n.º 1720/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2006, que estabelece um programa de ação no domínio da aprendizagem ao longo da vida: <http://eur-lex.europa.eu/lex/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2006:327:0045:0068:PT:PDF> (alterada pela Decisão n.º 1357/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008).

- h) apoiar o desenvolvimento de conteúdos, de serviços, de pedagogias e práticas para a aprendizagem ao longo da vida, inovadoras e baseadas nas TIC;
- i) reforçar o papel da aprendizagem ao longo da vida na criação de um sentido de cidadania europeia, baseada na compreensão e no respeito dos direitos humanos e da democracia, incentivando a tolerância e o respeito pelos outros povos e culturas;
- j) promover a cooperação em matéria de garantia de qualidade em todos os setores da educação e da formação na Europa;
- k) incentivar a melhor utilização possível dos resultados e dos produtos e processos inovadores e assegurar o intercâmbio de boas práticas nos domínios abrangidos pelo Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, no intuito de melhorar a qualidade nos setores da educação e da formação.

2. CONTEXTO POLÍTICO GERAL

Em novembro de 2011, a Comissão Europeia propôs o novo programa Erasmus para Todos², para os domínios do ensino, da formação, da juventude e do desporto no período de 2014-2020. Tendo em conta que 2013 corresponde ao último ano do PALV, certas prioridades estratégicas (p. ex., as «alianças do conhecimento» e as «alianças de competências setoriais») – embora plenamente ancoradas no PALV – antecipam o futuro programa, de forma a permitir uma correta finalização do instrumento atual e a transição para o novo instrumento.

Na atual situação económica, a União Europeia está confrontada com um duplo desafio: consolidar as finanças públicas num contexto de crescimento nulo ou muito reduzido e, simultaneamente, promover a excelência dos seus sistemas de ensino e de formação, dotando os indivíduos de um leque mais adequado de conhecimentos, capacidades e competências, que requerem uma adaptação constante, a curto e a longo prazo, a um mercado de trabalho em rápida mutação e cada vez mais exigente. É crucial que os Estados-Membros não comprometam o processo de recuperação e revejam a sua despesa a favor de um investimento que estimule o crescimento, incluindo na educação e formação.

Perante a escassez de recursos disponíveis, as diferentes políticas devem também dar maior ênfase à eficiência e eficácia do investimento. O potencial do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida tem de ser plenamente explorado, identificando as boas práticas e promovendo a introdução de reformas nos sistemas de ensino e de formação, o que contribuirá para a melhoria do nível e da adequação das competências na Europa.

A prioridade fundamental do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida é reforçar o contributo da educação e da formação para a concretização das prioridades e dos principais objetivos da Europa 2020³, a nova estratégia de crescimento da União para a próxima década, e gerar novos benefícios, baseando o crescimento no conhecimento, capacitando as pessoas e

² COM (2011) 788 final de 23.11.2011 (sem página): http://ec.europa.eu/education/erasmus-for-all/doc/legal_pt.pdf

³ Comunicação da Comissão «Europa 2020: Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo», COM(2010) 2020: <http://ec.europa.eu/eu2020/pdf/COMPLET%20EN%20BARROSO%20%20%20007%20-%20Europe%202020%20-%20EN%20version.pdf>, e Conclusões do Conselho Europeu, de 25 e 26 de março de 2010, EUCO 7/10: Ponto I, Europa 2020: Uma nova estratégia europeia para o emprego e o crescimento: http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/pt/ec/113612.pdf

promovendo sociedades inclusivas, e ainda, garantindo o acesso dos cidadãos à aprendizagem ao longo da vida e ao desenvolvimento das suas competências durante toda a vida.

A educação e a formação são essenciais para a realização das prioridades fixadas na estratégia Europa 2020, correspondendo um dos cinco principais objetivos à redução da taxa de abandono escolar precoce para menos de 10 % e à subida da percentagem de pessoas com 30-34 anos de idade que conclui o ensino superior (ou equivalente) para, pelo menos, 40 %.

Os domínios prioritários referidos na estratégia Europa 2020 traduzem-se em sete iniciativas emblemáticas aos níveis europeu, nacional, regional e local, das quais quatro assumem particular importância para a educação e formação:

- Juventude em Movimento⁴: cujo objetivo é dar novas oportunidades aos jovens para encontrarem um emprego, incentivando a mobilidade dos estudantes e dos formandos e melhorando a qualidade e a atratividade dos sistemas de ensino e de formação europeus.
- Agenda para Novas Competências e Empregos⁵: que visa facilitar a aquisição de qualificações e competências adequadas e a sua utilização em empregos apropriados. Para isso, é importante antecipar de forma tão precisa quanto possível quais as competências que serão necessárias no futuro e ajudar as pessoas a desenvolver essas competências através da educação e da formação.
- União da Inovação⁶: que visa melhorar as condições e o acesso ao financiamento destinado à investigação e à inovação na Europa, para que as ideias inovadoras possam ser transformadas em produtos e serviços geradores de crescimento e emprego.
- Agenda Digital para a Europa: que pretende, em geral, retirar benefícios económicos e sociais sustentáveis de um mercado único digital, baseado numa Internet rápida e ultrarrápida e em aplicações interoperáveis. Para tal, é importante desenvolver a literacia digital, as competências e a inclusão.

A implementação da estratégia Europa 2020 entrou numa nova fase quando a Comissão lançou o primeiro semestre europeu, ao apresentar a Análise Anual do Crescimento de 2011. No final do Semestre Europeu de 2011, foram emitidas recomendações específicas por país, para orientar os Estados-Membros nos seus esforços de reforma. Dezasseis dessas recomendações dizem respeito a questões essenciais no domínio da educação e da formação, como o abandono escolar precoce, a educação escolar e pré-escolar, o ensino superior, a aprendizagem ao longo da vida, e o ensino e formação profissionais (EFP), e visam também garantir que os resultados escolares sejam adequados às competências necessárias ao mercado de trabalho.

Em particular, o Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida apoia a aplicação da política europeia no domínio da educação e da formação, como estabelecida no quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (EF 2020), adotado em

⁴ Ver <http://ec.europa.eu/youthonthemove/> e http://ec.europa.eu/education/news/news2540_en.htm

⁵ Comunicação da Comissão «Agenda para Novas Competências e Empregos: Um contributo europeu para o pleno emprego», <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2010:0682:FIN:PT:PDF> e <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?langId=pt&catId=958>

⁶ Ver http://ec.europa.eu/research/innovation-union/index_en.cfm

Maio de 2009⁷. No âmbito do método aberto de coordenação, os Estados-Membros pretendem:

- **tornar a aprendizagem ao longo da vida e a mobilidade uma realidade**, implementando estratégias de aprendizagem ao longo da vida, instituindo quadros nacionais de qualificações e medidas que criem percursos de aprendizagem mais flexíveis, e promovendo a mobilidade para fins de aprendizagem de todos os aprendentes, professores e formadores da Europa;
- **melhorar a qualidade e a eficácia da educação e da formação**, permitindo que todos os aprendentes adquiram as aptidões e as competências-chave necessárias à sua empregabilidade, garantindo um ensino de elevada qualidade e uma formação contínua dos docentes, e desenvolvendo a excelência e a atratividade a todos os níveis de educação e formação;
- **promover a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa**, combatendo as desigualdades no sistema educativo através de um ensino pré-primário de elevada qualidade, da prestação de serviços específicos de apoio e da promoção de uma educação inclusiva; e
- **incentivar a criatividade e a inovação a todos os níveis de educação e formação**, promovendo a aquisição de competências-chave transversais e criando parcerias com os outros setores, nomeadamente empresarial, para promover a abertura e a relevância dos estabelecimentos de ensino e formação face às necessidades do mercado de trabalho e da sociedade em geral.

Em fevereiro de 2012, o Conselho adotou o primeiro Relatório Conjunto do Conselho e da Comissão no âmbito do quadro estratégico EF 2020. Em conformidade com as conclusões do Conselho, o relatório conjunto avalia os progressos alcançados durante o primeiro ciclo de trabalhos de 2009-2011 e, com base nessa avaliação, apresenta propostas para um novo conjunto de domínios prioritários para o segundo ciclo de 2012-2014. É dada especial atenção ao contributo do quadro estratégico EF 2020 para a implementação da estratégia Europa 2020. O relatório mostra que os Estados-Membros têm sido lentos na aplicação do objetivo da Europa 2020 de reduzir a taxa de abandono escolar precoce para menos de 10 % e que o objetivo de garantir, até 2020, que pelo menos 40 % dos jovens dispõem de um diploma do ensino superior ou equivalente pode não estar garantido. Além disso, realça que, para gerar crescimento e combater o elevado desemprego juvenil, é prioritário investir na educação e formação e garantir que todos os cidadãos adquirem competências relevantes.

Os principais documentos nesta matéria estão disponíveis no sítio Internet da DG EAC⁸.

O contexto político específico do ensino básico e secundário, do ensino superior, da formação profissional e da educação de adultos é especificado nos capítulos relativos aos programas setoriais.

⁷ Conclusões do Conselho, de 12 de maio de 2009, sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação («EF 2020»), (2009/C119/02): <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2009:119:0002:0010:PT:PDF>

⁸ http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-policy/policy_en.htm

3. PRIORIDADES GERAIS

Tendo em conta o quadro político estratégico referido supra, foram identificadas as seguintes prioridades gerais para o presente convite à apresentação de candidaturas:

1. Desenvolver estratégias para a aprendizagem ao longo da vida e a mobilidade

Esta prioridade é consentânea com as Conclusões do Conselho sobre a Mobilidade dos Jovens⁹, com o Livro Verde «Promover a Mobilidade dos Jovens para fins de Aprendizagem»¹⁰ e com a iniciativa emblemática da Europa 2020 «Juventude em Movimento»¹¹. A fim de promover o alargamento da mobilidade para fins de aprendizagem, será dada prioridade a iniciativas que visem desenvolver estratégias de mobilidade e eliminar os obstáculos à mobilidade.

Neste contexto, serão especialmente incentivadas as iniciativas entre regiões de diferentes Estados-Membros. Contudo, podem ser também desenvolvidas estratégias de mobilidade a nível setorial (p. ex., no setor industrial) ou entre estabelecimentos de ensino.

Além disso, importa explorar e desenvolver a mudança de abordagem a favor dos resultados de aprendizagem, de uma orientação profissional eficaz ao longo da vida, da implementação de instrumentos como o Quadro Europeu de Qualificações (QE) e os Quadros Nacionais de Qualificações (QNQ), o Europass, um Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS) baseado nos resultados de aprendizagem e um Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECVET) que melhore a aprendizagem ao longo da vida e a mobilidade, bem como a validação e o reconhecimento das aprendizagens não formais e informais.

2. Promover a cooperação entre a educação, a formação e o trabalho

Em conformidade com a Comunicação de 2009 sobre o Diálogo Universidades-Empresas¹², o objetivo consiste em promover a cooperação entre todos os setores da educação, da formação e do mundo do trabalho. O contributo dos parceiros sociais para melhorar a relevância da educação e da formação para o mundo do trabalho é crucial para o mercado do trabalho, a empregabilidade das pessoas e o potencial empreendedor. A cooperação entre a educação e o mundo do trabalho pode também contribuir para melhorar a orientação escolar e profissional.

⁹ Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, em 21 de novembro de 2008, sobre a mobilidade dos jovens (2008/C 320/03): <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2008:320:0006:0009:PT:PDF>

¹⁰ COM(2009) 329 final: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2009:0329:FIN:PT:PDF>

¹¹ *Ibid* 4.

¹² Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Uma nova parceria para a modernização das universidades: Fórum da UE para o Diálogo Universidades-Empresas, COM(2009) 158 final: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2009:0158:FIN:pt:PDF>. A que se seguiu, em março de 2010, um Fórum Temático da UE para a Cooperação Escolas-Empresas, http://ec.europa.eu/education/school-education/competences_en.htm

3. Apoiar a formação inicial e contínua dos docentes, dos formadores e dos dirigentes de estabelecimentos de ensino e formação

Como refletido na Reunião Ministerial Informal de setembro de 2009, existe uma relação forte entre a qualidade da educação e a qualidade dos docentes e das pessoas responsáveis pela direção dos estabelecimentos de ensino. Nas conclusões do Conselho de novembro de 2009 sobre esta questão¹³, a Comissão foi convidada a apoiar a cooperação e o intercâmbio de boas práticas nos domínios pertinentes¹⁴. A existência de mecanismos de garantia de qualidade a todos os níveis da educação e da formação reforçam estes desenvolvimentos.

4. Promover a aquisição de competências essenciais em todos os níveis de ensino e de formação

Tal como referido no Relatório Conjunto de 2010 sobre a Educação e a Formação, embora a implementação do quadro de competências essenciais¹⁵ esteja mais avançada no ensino geral básico e secundário, tem sido mais difícil introduzir reformas no ensino e formação profissionais, no ensino superior e na educação de adultos. O objetivo desta prioridade consiste, portanto, em incentivar todos os setores, a começar pela educação pré-escolar, a desenvolverem projetos centrados nas seguintes competências essenciais, em função das respetivas especificidades:

1. Comunicação na língua materna;
2. Comunicação em línguas estrangeiras;
3. Competência matemática e competências básicas em ciências e tecnologia;
4. Competência digital;
5. Aprender a aprender;
6. Competências sociais e cívicas;
7. Espírito de iniciativa e espírito empresarial;
8. Sensibilidade e expressão culturais.

Neste contexto, deverá ser promovido especificamente o multilinguismo.

5. Promover a inclusão social e a igualdade entre homens e mulheres na educação e na formação, incluindo a integração dos migrantes e da população cigana

Na sequência do Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social (2010), da definição de um objetivo principal na estratégia Europa 2020¹⁶ sobre o abandono escolar precoce e das Conclusões do Conselho de 2010 sobre a educação das crianças

¹³ Conclusões do Conselho, de 26 de novembro de 2009, sobre o aperfeiçoamento profissional dos professores e dos dirigentes escolares, (2009/C 302/04): <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2009:302:0006:0009:PT:PDF>

¹⁴ Em abril de 2010, foi publicado um manual destinado aos dirigentes políticos sobre a iniciação de novos professores, intitulado «Developing coherent and system-wide induction programmes for beginning teachers: a handbook for policymakers», (SEC (2010) 538 final): http://ec.europa.eu/education/school-education/doc2254_en.htm

¹⁵ Competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida – Quadro de referência europeu: http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/publ/pdf/l1-learning/keycomp_pt.pdf e http://ec.europa.eu/education/school-education/competences_en.htm

¹⁶ *Ibid* 3.

oriundas da imigração e sobre a dimensão social da educação e da formação¹⁷, os projetos deverão promover a inclusão social através da educação. No setor do ensino básico e secundário, deverá ser atribuída especial importância às questões do abandono escolar precoce e das necessidades especiais. No setor do ensino superior, os projetos centrar-se-ão no alargamento do acesso a novos tipos de estudantes.

As questões relacionadas com a participação dos migrantes, dos grupos com menos oportunidades, incluindo os ciganos, e dos grupos sociais vulneráveis de pessoas com necessidades especiais assumirão especial importância no ensino básico e secundário, no ensino e formação profissionais e na educação de adultos. O acesso destes grupos a uma orientação adequada é particularmente importante. As questões de igualdade entre homens e mulheres são muito importantes no setor da educação, sobretudo tendo em conta que o abandono escolar precoce afeta mais os rapazes do que as raparigas e que a escolha das áreas de estudo varia fortemente entre homens e mulheres. Embora estas questões sejam abrangidas por todo o programa, os projetos desta prioridade deverão abordá-la mais especificamente. Os projetos são também incentivados a desenvolver atividades destinadas a encorajar as raparigas e as mulheres a enveredarem por profissões em que estejam sub-representadas.

Além disso, deve observar-se que a promoção do acesso de pessoas com deficiência às oportunidades de aprendizagem (inclusive, oportunidades de aprendizagem eletrónica) constitui uma prioridade estratégica abrangida por todo o programa.

Deverá haver maior sensibilização nos currículos do ensino e da formação para as necessidades especiais de pessoas com dificuldades de mobilidade ou outras incapacidades, nomeadamente em matéria de normas de acessibilidade real ou virtual.

Estas prioridades gerais refletem-se de várias formas nos diferentes subprogramas apoiados pelo Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida. Quando necessário, são identificadas prioridades adicionais mais específicas, por subprograma ou atividade principal.

4. CONDIÇÕES TRANSVERSAIS

Em conformidade com o artigo 14.º, n.º 2, da decisão do programa, os projetos multilaterais e redes no âmbito dos programas Comenius, Erasmus, Leonardo da Vinci e Grundtvig, bem como as atividades principais do Programa Transversal, estão igualmente abertas a parceiros provenientes de países terceiros que não participem no Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida ao abrigo do disposto no artigo 7.º da decisão. Para mais informações sobre as ações em causa e as modalidades de participação, consultar o Guia do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida.

As medidas de acompanhamento são apoiadas por todos os programas setoriais e pela atividade principal n.º 2 (Línguas).

¹⁷ Conclusões do Conselho de maio de 2010, 3013.ª reunião do Conselho da Educação, Juventude e Cultura, Bruxelas, 11 de maio de 2010:
http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/educ/114393.pdf

Em todos os programas é dada uma atenção redobrada à divulgação e à exploração sistemáticas dos resultados a nível dos projetos, dos programas e das políticas. Todas as propostas de projeto devem incluir um plano bem definido para a divulgação e a exploração dos resultados.

A Comissão tomará em consideração os pedidos de cofinanciamento de novos programas de trabalho de redes financiadas em anos anteriores, em função dos resultados alcançados por essas redes e do valor acrescentado das novas propostas.

5. COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO

O presente documento descreve os diferentes tipos de ações objeto de convite à apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, bem como – quando aplicável – as prioridades políticas correspondentes.

Quando sejam especificadas prioridades para um determinado tipo de ação, tal reflete as questões fulcrais do desenvolvimento das políticas europeias em matéria de educação e formação. Para serem selecionadas, **as candidaturas têm de abordar pelo menos uma destas prioridades**. A fim de garantir uma cobertura adequada das prioridades, a seleção das candidaturas a financiamento basear-se-á na qualidade das candidaturas e na necessidade de cobertura equilibrada dessas prioridades¹⁸.

O convite geral deve ser considerado conjuntamente com os seguintes documentos:

- A Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que institui o Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida para 2007-2013¹⁹.
- O Guia do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, que descreve pormenorizadamente as ações e as disposições financeiras e administrativas²⁰.

CAPÍTULO 1 – PROGRAMAS SETORIAIS

1. COMENIUS – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

Contexto político

O Conselho Educação decidiu, em novembro de 2008, reforçar a cooperação europeia no domínio das políticas do ensino básico e secundário²¹. O objetivo é oferecer a todos os jovens

¹⁸ Serão publicadas no Guia do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida informações mais pormenorizadas sobre as regras de seleção das candidaturas. Ver http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-programme/index_en.htm (em «How to participate»).

¹⁹ *Ibid* 1.

²⁰ Ver http://ec.europa.eu/education/llp/official-documents-on-the-llp_en.htm

um ensino de qualidade, que lhes permita integrar-se numa sociedade globalizada e num mundo laboral em rápida mutação, e desenvolver plenamente o seu potencial, nomeadamente em termos de inovação, criatividade e cidadania ativa. Em 2007²² e 2009²³, o Conselho definiu uma agenda de cooperação no domínio da melhoria da qualidade da formação e do aperfeiçoamento profissional de professores e dirigentes escolares²⁴. Foi colocada a tónica na necessidade de melhorar a qualidade e a relevância de todo o ciclo de formação dos professores, desde a formação inicial aos programas de iniciação de novos professores e formação contínua. Igualmente em 2009, o Conselho analisou a questão da educação das crianças oriundas da imigração, tendo convidado os Estados-Membros nomeadamente a orientar o Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida para um apoio mais adequado à aprendizagem deste grupo de alunos²⁵.

Estas prioridades estão refletidas no novo quadro estratégico EF 2020²⁶. No setor do ensino básico e secundário, requerem a adoção de medidas que garantam a aquisição das competências essenciais por todos, independentemente do contexto pessoal, social ou económico. Em especial, são necessários mais esforços no domínio das competências de base²⁷ e do ensino e aprendizagem das principais competências transversais, que promovam o espírito de iniciativa e empresarial, a criatividade, a inovação e a adaptação a um mundo laboral em rápida mutação. Deve também ser melhorado o ensino das questões ambientais²⁸ e das competências interculturais. O quadro estratégico EF 2020²⁹ confirma a necessidade de centrar esforços na qualidade da aprendizagem dos alunos oriundos da imigração²⁹ e reconhece a importância fundamental da educação pré-escolar e dos cuidados para a infância a este respeito.

Reduzir o abandono escolar precoce para menos de 10 %, até 2020, constitui um dos principais objetivos da estratégia Europa 2020³⁰. Em 2011, o Conselho definiu um quadro para a adoção de políticas eficazes contra o abandono escolar precoce³¹, com base numa análise das razões que levam os jovens a abandonar prematuramente a educação e a formação. O quadro propõe um conjunto de medidas para prevenir a ocorrência das condições que

²¹ Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, em 21 de novembro de 2008, «Preparar os jovens para o século XXI: uma agenda para a cooperação europeia em matéria escolar», (2008/C 319/08). Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2008:319:0020:0022:PT:PDF>

²² Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, de 15 de novembro de 2007, sobre a melhoria da qualidade da formação de professores (2007/C 300/07): <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2007:300:0006:0009:PT:PDF>

²³ *Ibid* 13.

²⁴ Ver http://ec.europa.eu/education/school-education/teacher_en.htm

²⁵ Conclusões do Conselho, de 26 de novembro de 2009, sobre a educação das crianças oriundas da imigração, 2009/C301/07. Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2009:301:0005:0008:PT:PDF>

²⁶ *Ibid* 7.

²⁷ Conclusões do Conselho sobre a elevação do nível das competências de base no contexto da cooperação europeia em matéria escolar para o século XXI – Bruxelas, 19 de novembro de 2010. Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2010:323:0011:0014:PT:PDF>

²⁸ Conclusões do Conselho sobre o tema «Educação para o desenvolvimento sustentável» – Bruxelas, 19 de novembro de 2010. Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2010:327:0011:0014:PT:PDF>

²⁹ *Ibid* 7.

³⁰ *Ibid* 3.

³¹ Recomendação do Conselho, de 28 de junho de 2011, sobre as políticas de redução do abandono escolar precoce: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2011:191:0001:0006:pt:PDF>

originam o abandono escolar precoce, com vista a intervir em resposta a sinais de maior risco e a reintegrar os alunos que abandonam a escola.

Os valores de referência europeus do quadro estratégico EF 2020³² incluem – além do abandono escolar precoce e da literacia – valores quantitativos para a redução do número de alunos com fraco aproveitamento em matemática e ciências (para menos de 15 %, até 2020), bem como para o aumento do número de crianças entre os 4 anos de idade e o início da escolaridade obrigatória que beneficiam de educação pré-escolar e cuidados para a infância (para 95 %, até 2020). Em junho de 2011, os ministros da Educação adotaram as Conclusões do Conselho sobre educação pré-escolar e cuidados para a infância³³, que estabelecem um conjunto de prioridades para o desenvolvimento do setor, incluindo um maior acesso a estes serviços e a melhoria dos recursos humanos, dos currículos e dos aspetos relativos à gestão.

No âmbito da Agenda para Novas Competências e Empregos³⁴, por exemplo, recentes previsões sobre as necessidades futuras em matéria de qualificações apontam para um aumento do número de postos de trabalho que exigirão qualificações de nível médio ou elevado. Contudo, essas qualificações devem ser acompanhadas de competências essenciais que preparem os jovens para trabalhar em condições interculturais, multilingues e em evolução rápida e que contribuam para promover a criatividade e a inovação.

A evolução política e os desafios atrás referidos exigem, assim, uma cooperação europeia que tenha como objetivo:

- Prosseguir e aprofundar os trabalhos no domínio das competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida³⁵. Tal implica garantir a todos os alunos, desde muito jovens e independentemente da sua origem, circunstâncias, sexo ou necessidades especiais, a possibilidade de adquirirem uma ampla variedade de competências essenciais. O desenvolvimento das competências essenciais deve assentar numa base sólida de aprendizagem da leitura e escrita, da matemática e das ciências, e incluir competências específicas e transversais que motivem e preparem os jovens para o desenvolvimento dessa aprendizagem.
- Apoiar a cooperação entre os estabelecimentos de ensino e o mundo do trabalho e outros intervenientes fundamentais exteriores à escola, a criação de parcerias e a aquisição de competências empresariais por parte dos professores e alunos.
- Continuar a apoiar os professores, os dirigentes escolares, os formadores de professores e outro pessoal escolar, para que os estabelecimentos de ensino se tornem ambientes de aprendizagem ainda mais eficazes. Para isso, importa garantir uma formação contínua de elevada qualidade aos professores, adotar medidas de recrutamento e fixação de professores mais eficazes e ajudar os dirigentes escolares a concentrarem-se na sua principal função que consiste em melhorar a aprendizagem de alunos e professores.

³² *Ibid* 7, anexo I.

³³ Conclusões do Conselho sobre educação pré-escolar e cuidados para a infância: proporcionar a todas as crianças as melhores oportunidades para o mundo de amanhã. Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2011:175:0008:0010:PT:PDF>

³⁴ *Ibid* 5.

³⁵ Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida (2006/962/CE). Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2006:394:0010:0018:PT:PDF>

Objetivos específicos e operacionais do programa Comenius

Os objetivos específicos do programa Comenius, enunciados no artigo 17.º, n.º 1, da decisão do programa, são:

- a) sensibilizar os jovens e o pessoal docente para a diversidade e o valor das culturas e das línguas europeias e desenvolver o conhecimento sobre elas junto desses setores;
- b) ajudar os jovens a adquirir as aptidões e competências vitais de base, necessárias para o seu desenvolvimento pessoal, para a sua futura vida profissional e para uma cidadania europeia ativa.

Os objetivos operacionais do programa Comenius, enunciados no artigo 17.º, n.º 2, da decisão do programa, são:

- a) melhorar em termos qualitativos e aumentar em termos quantitativos a mobilidade de alunos e de pessoal docente nos diferentes Estados-Membros;
- b) melhorar em termos qualitativos e aumentar em termos quantitativos as parcerias entre escolas de diferentes Estados-Membros, de modo a fazer participar pelo menos três milhões de alunos em atividades educativas conjuntas durante o período de vigência do programa;
- c) incentivar a aprendizagem de línguas modernas estrangeiras;
- d) apoiar o desenvolvimento de conteúdos, serviços, pedagogias e práticas inovadores, baseados nas TIC, no domínio da aprendizagem ao longo da vida;
- e) reforçar a qualidade e a dimensão europeia da formação de professores;
- f) apoiar a melhoria dos métodos pedagógicos e da gestão das escolas.

Prioridades das ações «Comenius»

1.1 Mobilidade e parcerias

As ações de mobilidade das pessoas para outro país europeu e as ações de parceria do programa Comenius incluem:

- a mobilidade individual de alunos, no contexto de uma parceria escolar em curso ou anterior;
- a participação de professores e outro pessoal docente em cursos de formação (formação contínua);
- visitas preparatórias para parcerias escolares, parcerias Régio, mobilidade individual de alunos, redes e projetos multilaterais;
- contratos como assistente destinados a futuros professores;
- parcerias escolares, bilaterais e multilaterais, que incluam a mobilidade de alunos e de pessoal docente, no contexto de atividades de parceria;
- parcerias Comenius-Regio;
- geminação eletrónica (*eTwinning*).

Não existem prioridades a nível europeu ao abrigo destas ações, cujas modalidades estão definidas no Guia do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida³⁶.

³⁶ *Ibid* 20.

1.2 Projetos multilaterais

1.2.1 Escolas do século XXI: abertura, inovação e relevância

O desenvolvimento de competências essenciais³⁷ e a motivação para continuar a aprender depende, em larga medida, da relevância do ensino e da aprendizagem face a um mundo em rápida mutação, em que os conhecimentos nos domínios da tecnologia e dos meios de comunicação social, a criatividade e uma cultura de inovação assumem cada vez mais importância. As parcerias com os mundos do trabalho e da cultura podem reforçar a motivação dos jovens, ajudá-los a definir os seus estudos e carreira, e estimular a criatividade e o espírito empresarial.

Os projetos deverão envolver parceiros das escolas e do mundo exterior. Deverão desenvolver métodos, estratégias, materiais didáticos e/ou outros tipos de materiais destinados a:

- apoiar novas formas de ensino e aprendizagem, melhorar o ambiente de aprendizagem nas escolas e garantir uma maior adequação à realidade do século XXI;
- estabelecer parcerias e redes entre as escolas e os mundos do trabalho e da cultura;
- promover uma reflexão sobre o bem-estar na escola, para todos os intervenientes;
- incentivar e apoiar a criatividade dos alunos;
- estimular o espírito de iniciativa dos jovens e desenvolver as suas competências empreendedoras.

1.2.2 Competências dos dirigentes escolares e dos professores

Para responder à rápida evolução das necessidades laborais e à diversificação crescente das sociedades, as escolas deverão ajudar os jovens a desenvolver uma ampla variedade de competências essenciais. Tal exige uma sólida formação inicial dos professores e dos dirigentes escolares e uma formação contínua de elevada qualidade ao longo de toda a sua carreira. Neste contexto, os programas de iniciação dos novos professores assumem uma importância crucial. Por conseguinte, os projetos deverão:

- incidir nas competências que são necessárias aos dirigentes escolares de hoje, bem como desenvolver, testar e implementar mecanismos eficazes para apoiar o desenvolvimento profissional destes dirigentes;
- desenvolver a capacidade de cooperação dos professores entre si, com as famílias dos alunos e com o mundo exterior;
- desenvolver, testar e implementar iniciativas intersetoriais eficazes para apoiar os novos professores no início das suas carreiras (iniciação)³⁸.

1.2.3 Competências essenciais³⁹ e competências transversais

Durante a escolaridade, os jovens precisam de desenvolver não só competências essenciais sólidas – em leitura, escrita, matemática e ciências –, mas também competências transversais como aprender a aprender, o espírito de iniciativa e o espírito empresarial, as competências sociais, cívicas e culturais, e as competências relacionadas com os meios de comunicação

³⁷ *Ibid.* 15.

³⁸ *Ibid.* 14.

³⁹ O Conselho adotou, em maio de 2010, um valor de referência europeu que prevê reduzir para 15 % a percentagem de alunos com aproveitamento insuficiente em leitura, matemática e ciências. Ver http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-policy/framework_en.htm

social. O ensino e a aprendizagem das competências transversais implicam com frequência abordagens que extravasam cada disciplina individual e privilegiam uma visão global da aprendizagem e do desenvolvimento pessoal e social dos alunos. A experiência mostra que os métodos de análise e de avaliação da aprendizagem têm um forte impacto no desenvolvimento destas competências essenciais.

Os projetos deverão:

- descobrir formas de reforçar a aquisição de competências essenciais, organizar uma identificação eficaz das dificuldades nestas áreas e apoiar os alunos com essas dificuldades em todo o sistema escolar;
- identificar e desenvolver abordagens ou métodos de ensino e de aprendizagem que apoiem eficazmente o desenvolvimento das competências transversais;
- desenvolver métodos e práticas de análise e de avaliação que melhorem a qualidade da aprendizagem das competências essenciais e que apoiem o desenvolvimento das competências transversais já mencionadas;
- identificar e desenvolver a integração da dimensão europeia no ensino e na aprendizagem.

1.2.4 Reduzir o abandono escolar precoce, melhorar a aprendizagem dos alunos oriundos da imigração e dos alunos de etnia cigana, e promover a igualdade entre homens e mulheres e as abordagens inclusivas da aprendizagem

O abandono escolar precoce continua a ser um dos principais desafios na UE. Contudo, os Estados-Membros enfrentam desafios diferentes nesta matéria. Nalguns deles, o abandono escolar precoce é um fenómeno predominantemente rural, noutros, afeta sobretudo as zonas desfavorecidas das grandes cidades. Alguns mercados de trabalho regionais e sazonais (p. ex, o turismo e a construção) podem atrair os jovens e influenciar a decisão de deixar a escola em troca de um emprego não qualificado e com fracas perspetivas. Alguns países deparam-se com elevados níveis de abandono escolar precoce em certas vias profissionais, ao passo que noutros, este fenómeno é menos importante nomeadamente nas vias ligadas aos aprendizados⁴⁰. Se bem que muitos jovens oriundos da imigração sejam alunos bem-sucedidos, o desempenho médio deste grupo é inferior ao dos seus pares naturais do país. Entre os alunos de etnia cigana há uma elevada percentagem de jovens que abandonam a escola sem terem obtido um certificado final. Subsistem, igualmente, diferenças entre alunos do sexo masculino e feminino em termos de interesse e de desempenho em certas disciplinas. Todas estas condições têm de ser consideradas ao apoiar os alunos que abandonam a escola precocemente ou os que estão expostos a esse risco. As escolas, juntamente com outros intervenientes, pode desempenhar assim um papel muito importante neste domínio, combatendo o abandono escolar precoce e melhorando a aprendizagem dos alunos oriundos da imigração ou de etnia cigana.

Assim, os projetos deverão:

- identificar e desenvolver estratégias e métodos que ajudem os alunos em risco de abandono escolar precoce a manter a sua motivação e a concluir os estudos, preparando-os para níveis de ensino e de formação mais avançados;
- identificar e desenvolver mecanismos para apoiar e motivar os alunos oriundos da imigração e de etnia cigana a realizar o seu potencial educativo;

⁴⁰ Combater o Abandono Escolar Precoce: Um Contributo Essencial para a Estratégia «Europa 2020», COM(2011) 18 final, http://ec.europa.eu/education/school-education/doc/earlycom_pt.pdf.

- identificar e desenvolver estratégias para combater os estereótipos sexistas no ensino, na aprendizagem e nas opções profissionais;
- apoiar o desenvolvimento de abordagens inclusivas para o ensino e a aprendizagem, que deem resposta às necessidades de todos os alunos, incluindo os de meios desfavorecidos.

1.3 Redes

1.3.1 Espírito empresarial e ligações ao mundo do trabalho

O desenvolvimento do espírito de iniciativa e do espírito empresarial enquanto competência essencial⁴¹ inclui a capacidade para concretizar ideias, gerir projetos e compreender o funcionamento da economia. As escolas podem apoiar o desenvolvimento desta competência, promovendo a iniciativa, a inovação e a criatividade, e estabelecendo parcerias com o mundo laboral.

No âmbito desta prioridade, as organizações parceiras deverão partilhar em rede os seus recursos e conhecimentos, de forma a identificar e a difundir práticas eficazes que ajudem as escolas a:

- desenvolver ambientes de aprendizagem que estimulem a iniciativa, a criatividade e a inovação junto de alunos e pessoal docente;
- cooperar em parceria com o mundo do trabalho;
- melhorar os serviços de orientação dirigidos aos alunos;
- apoiar uma formação inicial e contínua dos professores, dos formadores e dos dirigentes escolares e de outros estabelecimentos de ensino nesta matéria.

1.3.2 Tornar os estudos científicos mais atrativos

Para responder aos desafios mundiais, como as alterações climáticas, desenvolvendo uma economia mais verde e mais inteligente, é necessário compreender as mudanças causadas pela atividade humana na natureza, bem como a nossa responsabilidade enquanto cidadãos. A compreensão dos principais conceitos científicos e o interesse pelo desenvolvimento sustentável tornaram-se, pois, elementos fundamentais de uma cidadania ativa e responsável.

No âmbito desta prioridade, as redes deverão:

- identificar e divulgar métodos eficazes para o ensino das ciências, nomeadamente em matéria de desenvolvimento sustentável, como a utilização de inquéritos;
- desenvolver serviços de orientação e informação sobre as carreiras científicas;
- desenvolver métodos para reduzir o desequilíbrio entre homens e mulheres nas disciplinas e carreiras científicas.

1.3.3 Desenvolvimento da educação pré-escolar e dos cuidados para a infância

O acesso a uma educação pré-escolar e a cuidados para a infância de elevada qualidade constitui a base de uma aprendizagem futura eficaz, contribui para o desenvolvimento social das crianças e apresenta benefícios para as crianças desfavorecidas. A qualidade depende, nomeadamente, das competências do pessoal, do currículo, da colaboração com os pais e do ambiente geral de aprendizagem.

⁴¹ Competência essencial 7, em «Competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida – Quadro de Referência europeu»: http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/publ/pdf/ll-learning/keycomp_pt.pdf e http://ec.europa.eu/education/school-education/competences_en.htm

As redes deverão identificar, promover o intercâmbio e divulgar práticas eficazes que permitam:

- melhorar as competências dos professores, dos formadores e restante pessoal, bem como a qualidade dos currículos e do ambiente de aprendizagem destinados a crianças em idade pré-escolar;
- identificar e apoiar as crianças com dificuldades de aprendizagem ou em situação de desvantagem socioeconómica;
- apoiar o desenvolvimento precoce da linguagem e da literacia.

1.3.4 Desenvolver o ensino especial para garantir a inclusão de todos os jovens, em particular dos jovens portadores de deficiência

Para promover a diversidade e aplicar os princípios de inclusão no ensino e na formação, será necessário repensar os ambientes de aprendizagem, os recursos e as competências dos professores e dos dirigentes escolares, analisar obstáculos e identificar oportunidades.

As redes deverão identificar e divulgar abordagens eficazes, com vista a:

- promover a integração do ensino especial, inclusive alargando as funções das escolas de ensino especial de modo a transformá-las em centros de recursos;
- formar os professores, os dirigentes escolares e outro pessoal educativo no domínio da promoção da inclusão.

2. ERASMUS – ENSINO SUPERIOR, INCLUINDO O ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAIS AVANÇADOS

Contexto político

A política de ensino superior da UE tem como objetivo apoiar os Estados-Membros nos seus esforços de reforma dos sistemas nacionais de ensino superior, a fim de garantir a sua coerência e adequação face às necessidades da sociedade do conhecimento. São necessárias novas reformas para superar os desafios da globalização e melhorar os níveis de qualificação da mão-de-obra europeia. É importante apoiar as instituições de ensino superior (IES), para que possam desempenhar um papel decisivo na construção da «Europa do Conhecimento». Dessa forma, poderão contribuir para a realização dos objetivos do quadro estratégico EF 2020⁴² e da estratégia Europa 2020⁴³, nomeadamente o objetivo de aumentar para 40 %, até 2020, o número de pessoas com 30-34 anos de idade que conclui um programa de estudos do ensino superior (ou equivalente). Das sete iniciativas emblemáticas destinadas a apoiar os objetivos da estratégia Europa 2020, a iniciativa Juventude em Movimento⁴⁴, a Agenda para Novas Competências e Empregos⁴⁵ e a União da Inovação⁴⁶ preveem ações específicas relacionadas com o ensino superior.

Como sublinhado na iniciativa Juventude em Movimento, promover a mobilidade transnacional, como meio para reforçar as competências das pessoas e promover a abertura e a aprendizagem mútua nos sistemas e instituições de ensino superior, constitui uma forte prioridade da política de ensino superior da UE. Simultaneamente, a agenda de modernização da UE veio complementar os objetivos do Espaço Europeu do Ensino Superior (EEES), tal como adotados na Conferência Ministerial de Leuven e Louvain-la-Neuve, em 2009, e posteriormente confirmados na Conferência de Budapeste e Viena, em 2010⁴⁷. Em especial, os ministros da Educação e do Ensino Superior fixaram o objetivo de garantir, até 2020, que pelo menos 20 % dos licenciados europeus participam numa experiência de estudo ou de formação no estrangeiro.

A recente Comunicação da Comissão «Apoiar o crescimento e o emprego – Uma agenda para a modernização dos sistemas de ensino superior da Europa»⁴⁸ define uma agenda detalhada para reformar o setor do ensino superior na próxima década. Incide sobretudo na necessidade de aumentar o número de licenciados, melhorar a qualidade e a adequação do ensino e da formação, promover a mobilidade e a cooperação transnacional, reforçar a ligação entre o ensino superior, a investigação e a inovação, e assegurar mecanismos de financiamento e de gestão apropriados.

⁴² *Ibid* 7.

⁴³ *Ibid* 3.

⁴⁴ *Ibid* 4.

⁴⁵ *Ibid* 5.

⁴⁶ *Ibid* 6.

⁴⁷ <http://www.ehea.info/article-details.aspx?ArticleId=43>

⁴⁸ COM(2011) 567 final: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2011:0567:FIN:PT:PDF>.

Em novembro de 2011, foram adotadas as Conclusões do Conselho que apoiam as principais mensagens da comunicação.

Em consonância com a agenda de reforma da UE, as instituições de ensino superior foram convidadas a participar plenamente no triângulo do conhecimento (ensino superior, investigação e inovação) e a empenhar-se em projetos centrados no reforço da cooperação com as empresas. A promoção dessa cooperação entre o ensino superior e os agentes económicos constitui a missão principal do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia⁴⁹, mas também é relevante para todo o setor do ensino superior. O Fórum da UE para o Diálogo Universidades-Empresas, lançado pela Comissão Europeia também apoia a cooperação neste domínio.

Objetivos específicos e operacionais do programa Erasmus

Os objetivos específicos do programa Erasmus, como previstos no artigo 21.º, n.º 1, da decisão do programa, são:

- a) apoiar a criação de um Espaço Europeu do Ensino Superior;
- b) reforçar o contributo do ensino superior e do ensino profissional avançado para o processo de inovação.

Os objetivos operacionais do programa Erasmus, como enunciados no artigo 21.º, n.º 2, da decisão do programa, são:

- a) melhorar em termos qualitativos e aumentar em termos quantitativos a mobilidade dos estudantes e do pessoal docente na Europa, de modo a atingir até 2012 uma participação de pelo menos três milhões de pessoas nas ações de mobilidade de estudantes no âmbito do programa Erasmus e dos programas que o precederam;
- b) melhorar em termos qualitativos e aumentar em termos quantitativos as ações de cooperação multilateral entre as instituições de ensino superior na Europa;
- c) reforçar o grau de transparência e compatibilidade entre as qualificações do ensino superior e do ensino profissional avançado obtidas na Europa;
- d) melhorar em termos qualitativos e aumentar em termos quantitativos as ações de cooperação entre as instituições de ensino superior e as empresas;
- e) facilitar o desenvolvimento e a transferência de práticas inovadoras no ensino e na formação de nível superior, designadamente de cada país participante para os restantes;
- f) apoiar o desenvolvimento de conteúdos, serviços, pedagogias e práticas inovadores, baseados nas TIC, no domínio da aprendizagem ao longo da vida.

Prioridades das ações Erasmus

2.1 Mobilidade

Mobilidade de estudantes, pessoal docente e outro pessoal das instituições de ensino superior

A mobilidade de estudantes, pessoal docente e outro pessoal das instituições de ensino superior é fundamental para uma Europa baseada no conhecimento e para um verdadeiro

⁴⁹ Ver <http://eit.europa.eu>

Espaço Europeu do Ensino Superior. Para promover a mobilidade na Europa, as instituições que participam no programa Erasmus deverão desenvolver as suas estratégias de mobilidade para os próximos anos, de modo a abranger a mobilidade dos estudantes e do pessoal. No que diz respeito à mobilidade dos estudantes, é importante que as instituições aumentem mais ainda a mobilidade para fins de estudo e de estágio, dando um contributo decisivo para o objetivo de Bolonha e de mobilidade europeu de garantir, até 2020, que pelo menos 20 % dos licenciados beneficiam de um período de mobilidade.

Ao realizar estes ambiciosos objetivos quantitativos, é crucial garantir também uma elevada qualidade. Por conseguinte, as instituições de ensino superior deverão organizar tão bem quanto possível a mobilidade oferecida aos estudantes e ao pessoal, respeitando plenamente os princípios e as orientações em matéria de qualidade que foram estabelecidos na Carta Universitária Erasmus e na Carta Europeia da Qualidade da Mobilidade⁵⁰.

Não existem prioridades ao nível europeu ou nacional ao abrigo destas ações.

Programas intensivos Erasmus

Os Programas intensivos Erasmus são programas de estudos de curta duração, que reúnem estudantes e docentes de instituições de ensino superior de, pelo menos, três países participantes. Para além dos resultados de aprendizagem em termos de competências de cada disciplina específica, estes programas intensivos devem propiciar a transmissão de competências transversais, devendo o volume de trabalho realizado pelos alunos participantes ser reconhecido através de créditos ECTS (ou equivalentes).

Não existem prioridades ao nível europeu ou nacional ao abrigo desta ação.

Cursos intensivos de línguas Erasmus (CILE)

Estes cursos são essenciais para o desenvolvimento das competências linguísticas e interculturais dos estudantes em mobilidade e para a promoção do multilinguismo na Europa.

Não existem prioridades ao nível europeu ou nacional ao abrigo desta ação.

2.2 Projetos multilaterais

Os projetos multilaterais Erasmus apoiam a cooperação mútua entre estabelecimentos de ensino superior ou entre este setor e outras partes interessadas.

É dada preferência a projetos inovadores que visem domínios e tópicos não suficientemente abrangidos por projetos já financiados ao abrigo desta ação.

Os projetos multilaterais devem incidir nas cinco prioridades de seguida.

⁵⁰ Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, relativa à mobilidade transnacional na Comunidade para fins de educação e de formação: Carta Europeia da Qualidade da Mobilidade (2006/L 394/5): <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2006:394:0005:0009:PT:PDF>

2.2.1 Aumentar os níveis de qualificação e reforçar a dimensão social do ensino superior

Os projetos realizados no âmbito desta prioridade devem apoiar ações destinadas a alargar o acesso ao ensino superior e a melhorar a sua dimensão social. Os principais objetivos são alargar a participação e aumentar as taxas de conclusão dos estudos por parte de estudantes de grupos sub-representados (por razões socioeconómicas, de incapacidade, de origem étnica, de migração, etc.) e não tradicionais (a tempo parcial, com responsabilidades familiares exigentes, adultos, etc.), promover a aprendizagem ao longo da vida através de percursos de aprendizagem flexíveis, desenvolver mecanismos para reforçar a responsabilidade social das instituições de ensino superior, e promover a igualdade entre homens e mulheres em áreas de estudo particularmente desequilibradas.

Será dada preferência a projetos destinados a:

- alargar o acesso ao ensino superior por parte de grupos sub-representados e de estudantes não tradicionais, por exemplo incentivando o reconhecimento de aprendizagens prévias não formais e informais, desenvolvendo os serviços de orientação e aconselhamento e o acesso a esses serviços, e promovendo novas possibilidades de ingresso para os novos grupos de estudantes, incluindo percursos educativos com progressão de vias profissionais e de outros tipos de educação para o ensino superior;
- sistemas para acompanhar o desenvolvimento do acesso por parte de grupos sub-representados;
- o desenvolvimento de políticas destinadas a elevar as taxas de conclusão dos estudos superiores, nomeadamente o reforço do apoio individualizado (financeiro ou outro) e dos serviços de orientação oferecidos aos estudantes;
- a adoção de disposições flexíveis, que permitam nomeadamente percursos educativos a tempo parcial ou personalizados (incluindo, o ensino à distância), para dar resposta às necessidades específicas destes estudantes no ensino superior;
- a promoção da igualdade entre homens e mulheres, promovendo a participação e o êxito do sexo menos representado nas disciplinas em causa;
- sensibilizar para e desenvolver a responsabilidade social das instituições de ensino superior, nomeadamente através de atividades que visem uma maior aproximação das comunidades e de iniciativas comunitárias que promovam o acesso ao ensino superior.

2.2.2 Melhorar a qualidade e a relevância do ensino superior, incluindo através da cooperação entre as instituições de ensino superior e o mercado de trabalho

Os projetos apresentados ao abrigo desta prioridade deverão apoiar atividades que contribuam para uma maior relevância dos currículos para as necessidades atuais e emergentes do mercado de trabalho, e que promovam a empregabilidade e a aprendizagem de competências transversais como o espírito empresarial, através de uma cooperação ativa entre os estabelecimento de ensino superior e os parceiros do mundo não académico (empresas, organizações profissionais, câmaras de comércio, parceiros sociais, entidades locais e regionais, etc.), que reconheçam e incentivem a importância da excelência dos professores para o sucesso dos estudantes.

Será dada preferência a projetos que visem:

- adequar as atividades educativas intra e extracurriculares às necessidades empresariais e laborais, por exemplo avaliando as futuras necessidades em competências e promovendo o contributo das empresas para a definição dos currículos e a integração da inovação, da criatividade e do espírito empresarial;
- desenvolver a educação no sentido de satisfazer as necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho, no âmbito de uma aprendizagem ao longo da vida, com base numa procura e participação clara dos empregadores, por exemplo através da organização de cursos «à medida» para o desenvolvimento dos conhecimentos e competências dos trabalhadores;
- desenvolver iniciativas ou instrumentos de avaliação e de promoção da empregabilidade dos licenciados;
- conceber programas integrados, que incluam a transmissão de competências transversais, e que abranjam: (i) um ciclo de estudos completo (licenciatura, mestrado ou doutoramento), sancionado por um diploma conjunto, duplo ou múltiplo reconhecido; (ii) um ciclo de estudos completo em áreas fortemente interdisciplinares; ou (iii) currículos ou módulos de formação contínua destinados a atualizar os conhecimentos e competências adquiridos no passado;
- explorar de forma mais adequada o potencial das TIC, de modo a permitir experiências de aprendizagem mais eficazes e personalizadas e a racionalizar o ensino dos cursos e a administração das instituições de ensino superior;
- oferecer incentivos às instituições de ensino superior para investirem na formação contínua do seu pessoal, recrutarem pessoal suficiente para o desenvolvimento das disciplinas emergentes e premiarem a excelência no ensino.

2.2.3 Reforçar a qualidade através da mobilidade e da cooperação transnacional

Os projetos abrangidos por esta prioridade deverão apoiar atividades que procurem desenvolver estratégias inovadoras para reforçar a mobilidade ou formas de eliminação dos obstáculos à mobilidade no ensino superior.

Esta prioridade abarca também projetos que apoiem a mobilidade virtual e que se insiram numa estratégia global de integração eficaz das TIC nas instituições de ensino superior participantes.

Será dada preferência a projetos que visem:

- desenvolver estratégias destinadas a reforçar a mobilidade para fins de aprendizagem, por exemplo através da promoção de «janelas de mobilidade» nos currículos ou do incentivo à ação de «multiplicadores» (professores, dirigentes/gestores educativos, formadores, etc.) que promovam a mobilidade;
- analisar e eliminar os principais obstáculos à mobilidade, em especial as barreiras ao pleno reconhecimento dos períodos de aprendizagem no estrangeiro, incluindo a promoção e a utilização plena dos instrumentos de reconhecimento existentes (o sistema europeu de transferência de créditos académicos ECTS, o Europass, incluindo o suplemento ao diploma, etc.⁵¹);

⁵¹ A Convenção sobre o Reconhecimento das Qualificações Relativas ao Ensino Superior na Região Europa 1997 (Convenção de Lisboa), a rede de informação ENIC-NARIC, a garantia de qualidade das instituições e dos programas de ensino superior.

- facilitar o acesso, a nível nacional ou regional, a uma informação pertinente e atualizada sobre as oportunidades de mobilidade transnacional;
- providenciar recursos educativos abertos, tendo em vista partilhar conteúdos à escala europeia no âmbito de uma estratégia institucional em que os aspetos organizacionais e técnicos tenham sido previamente definidos;
- reforçar a mobilidade virtual, reconhecendo os cursos ministrados por outras instituições no estrangeiro, com recurso a instrumentos de aprendizagem eletrónicos.

2.2.4 Alianças do Conhecimento

Os projetos deverão apoiar as Alianças do Conhecimento, que reúnem empresas e instituições de ensino superior, com o objetivo de reforçar e desenvolver o potencial de inovação da Europa, através da realização de um amplo conjunto de ações conjuntas, dedicadas aos novos métodos de ensino e de aprendizagem, à conceção e à utilização de novos currículos pluridisciplinares e cursos inovadores, e à promoção de uma atitude empreendedora. Estes projetos deverão facilitar a partilha de conhecimentos entre o ensino superior e as empresas e originar um processo verdadeiramente nos dois sentidos, numa conjugação de forças entre universidades e empresas para aumentar o seu potencial de inovação.

Os projetos deverão apoiar um amplo conjunto de atividades, concebidas e desenvolvidas conjuntamente pela parceria. As diversas atividades são, em grande medida, flexíveis e adaptáveis aos diferentes contextos da UE e estão estruturadas em três eixos principais e integrados:

- **novos métodos de ensino e de aprendizagem**, que podem incluir a conceção e a utilização de novos currículos pluridisciplinares e cursos, a organização de atividades educativas nas empresas, a participação de estudantes e professores na resolução de verdadeiros problemas empresariais, o apoio a formas de aprendizagem pluridisciplinares, centradas no aluno e na resolução de problemas, o desenvolvimento/utilização de plataformas para ajustar as necessidades das empresas às expectativas dos estudantes, o desenvolvimento da educação aberta entre empresas e/ou países, regimes de incentivos dirigidos aos professores para testar novos modelos de inovação e negócio, a atualização e desenvolvimento de competências através da exposição a empresas e a situações reais;
- **promoção de competências e atitudes empresariais**, incentivando a aprendizagem de competências transversais através da integração da educação para o empreendedorismo nos programas de ensino superior, desenvolvendo novas oportunidades de aprendizagem a partir da aplicação prática das competências empresariais (desenvolvimento de novos serviços, produtos e protótipos com potencial de comercialização);
- **mobilidade estruturada**, incluindo estágios ou colocações de estudantes em empresas; trabalho por um período limitado de investigadores e professores nas empresas; participação do pessoal das empresas no ensino, mobilidade de pessoal entre o mundo académico e empresarial, participação do pessoal docente nos projetos das empresas para trocar ou transferir conhecimentos e inovação e/ou no desenvolvimento de inovações personalizadas.

2.2.5 Melhorar a governação e o financiamento

Os projetos abrangidos por esta prioridade deverão apoiar atividades que desenvolvam as capacidades estratégicas das instituições de ensino superior e dos seus dirigentes, reforçando a autonomia e a responsabilização das instituições e, dessa forma, a capacidade das instituições para captar fundos de diversas fontes e gerir os recursos com eficiência.

Será dada preferência a projetos destinados a:

- facilitar a cooperação europeia no domínio da garantia da qualidade, por exemplo, definindo e aplicando novos procedimentos conjuntos de avaliação interna e externa da qualidade dos programas de estudo, bem como abordagens e instrumentos comuns para o reconhecimento de diplomas conjuntos, duplos ou múltiplos, e princípios claros de garantia da qualidade do ensino transfronteiriço;
- reforçar a autonomia e a responsabilidade das instituições de ensino superior, nos processos de tomada de decisão, envolvendo também os demais interessados (por exemplo, estudantes, antigos alunos, empresas, parceiros sociais, organizações da sociedade civil e organizações de desenvolvimento regional);
- promover a transparência em matéria de diversidade e de desempenho dos estabelecimentos de ensino superior;
- melhorar a direção estratégica das instituições de ensino superior através de sistemas de gestão rigorosos;
- desenvolver estratégias para reforçar a eficiência do financiamento, incluindo mecanismos de financiamento baseados no desempenho;
- promover a diversificação do financiamento das instituições de ensino superior;
- avaliar e promover a rentabilidade do investimento no ensino superior.

2.3 Redes académicas

Os projetos realizados no âmbito desta ação deverão procurar reunir o mais vasto e avançado conjunto de competências específicas numa determinada área disciplinar. As redes académicas devem envolver uma variedade apropriada de partes interessadas e abordar tópicos diretamente relevantes para a política europeia no setor do ensino superior. O objetivo principal deverá ser a partilha de conhecimentos, a análise de metodologias, uma maior partilha de boas práticas neste domínio e a produção e promoção de criatividade e inovação. As redes devem considerar as tendências atuais, emergentes e futuras da sua área disciplinar. Será dada preferência às redes inovadoras que incidam em áreas disciplinares e tópicos insuficientemente considerados pelas redes já financiadas ao abrigo desta ação.

Para mais informações sobre as redes financiadas ao abrigo de convites anteriores à apresentação de candidaturas, consultar o compêndio de projetos Erasmus, no seguinte endereço Internet:

http://eacea.ec.europa.eu/llp/erasmus/erasmus_compendia_en.html

3. LEONARDO DA VINCI – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAIS INICIAIS E CONTÍNUOS

Contexto político

O programa Leonardo da Vinci tem como enquadramento político o Processo de Copenhaga, como atualizado pelo Comunicado de Bruges (2010)⁵². O processo centra-se principalmente no reforço da atratividade, da qualidade e da eficácia dos sistemas de ensino e formação profissionais (EFP), no aumento da transparência, na melhoria dos serviços de informação e de orientação, no reconhecimento das competências e das qualificações, e na valorização da dimensão europeia. Os desafios dos próximos anos estão descritos na Comunicação sobre o EFP, adotada em junho de 2010, pela Comissão Europeia⁵³.

As atividades do programa continuarão a centrar-se em iniciativas específicas destinadas a promover o desenvolvimento, a experimentação e a aplicação de ferramentas europeias comuns para o ensino e formação profissionais. Entre essas iniciativas contam-se o desenvolvimento e a experimentação do Sistema Europeu de Transferência de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECVET), a aplicação do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) e a promoção, o desenvolvimento e a utilização do Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (EQAVET). Estas atividades serão fundamentais para reforçar a aprendizagem mútua, o trabalho em cooperação e a confiança, bem como para melhorar a mobilidade e a partilha de experiências e de saber-fazer. Com base nas Conclusões do Conselho sobre a mobilidade dos jovens (novembro de 2008)⁵⁴, no Livro Verde de junho de 2009 «Promover a Mobilidade dos Jovens para fins de Aprendizagem»⁵⁵ e na iniciativa «Juventude em Movimento»⁵⁶, será dada especial ênfase à criação de oportunidades de mobilidade para os jovens, incluindo aprendizes, formandos ou estudantes do EFP.

Procurar-se-á, em especial, facilitar a participação das organizações setoriais⁵⁷, dos parceiros sociais e das empresas, em particular as PME, em todas as ações do programa Leonardo da Vinci. A adoção de estratégias de cooperação regional para incentivar a mobilidade dos jovens estudantes do EFP contribuirá para a realização destes objetivos.

⁵² http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-policy/doc/vocational/bruges_en.pdf

⁵³ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões «Dar um novo impulso à cooperação europeia no domínio do ensino e da formação profissionais para apoiar a Estratégia "Europa 2020"», COM(2010) 296 final. Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2010:0296:FIN:PT:PDF>

⁵⁴ *Ibid* 9.

⁵⁵ *Ibid* 10.

⁵⁶ *Ibid* 4.

⁵⁷ Setores na aceção dos códigos e descritores do Eurostat: Nomenclatura das Atividades Económicas do Eurostat (NACE). Ver http://epp.eurostat.ec.europa.eu/statistics_explained/index.php/NACE_backgrounds

Objetivos específicos e operacionais do programa Leonardo da Vinci

Os objetivos específicos do programa Leonardo da Vinci, enunciados no artigo 25.º, n.º 1, da decisão do programa, são:

- a) apoiar os participantes em ações de formação e aperfeiçoamento na aquisição e utilização de conhecimentos, competências e qualificações por forma a facilitar o seu desenvolvimento pessoal, a empregabilidade e a participação no mercado de trabalho europeu;
- b) apoiar a melhoria da qualidade e da inovação dos sistemas, instituições e práticas de educação e formação profissionais;
- c) aumentar o atrativo da educação e da formação profissionais, bem como a mobilidade dos empregadores e das pessoas, e facilitar a mobilidade dos formandos que trabalham.

Os objetivos operacionais do programa Leonardo da Vinci, enunciados no artigo 25.º, n.º 2, da decisão do programa, são:

- a) melhorar em termos qualitativos e aumentar em termos quantitativos, em toda a Europa, a mobilidade dos participantes na educação e formação profissionais iniciais e na formação contínua, de modo a aumentar o número de estágios em empresas para pelo menos 80 000 por ano até ao final do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida;
- b) melhorar em termos qualitativos e aumentar em termos quantitativos a cooperação entre estabelecimentos ou organismos que oferecem oportunidades de aprendizagem, empresas, parceiros sociais e outros organismos pertinentes em toda a Europa;
- c) facilitar o desenvolvimento e a transferência de práticas inovadoras no domínio da educação e formação profissionais, que não de nível superior, designadamente de cada país participante para os restantes;
- d) melhorar a transparência e o reconhecimento das qualificações e competências, incluindo as adquiridas através da aprendizagem não formal e informal;
- e) incentivar a aprendizagem de línguas modernas estrangeiras;
- f) apoiar o desenvolvimento de conteúdos, serviços, pedagogias e práticas inovadores, baseados nas TIC, no domínio da aprendizagem ao longo da vida.

Prioridades para as ações Leonardo da Vinci⁵⁸

3.1 Mobilidade e parcerias

No que se refere à mobilidade de pessoas para fins de formação profissional, e de profissionais do ensino e formação profissionais, é colocada grande ênfase na gestão da qualidade da mobilidade, mormente no que concerne à preparação pedagógica, linguística e cultural, e às disposições para a estada no estrangeiro, com base nos princípios enunciados na Carta Europeia da Qualidade da Mobilidade. É incentivado o desenvolvimento e a aplicação dos elementos ECVET (descrição, avaliação e reconhecimento dos resultados de aprendizagem), bem como as iniciativas de orientação e sustentabilidade para otimizar o

⁵⁸ Importa realçar que, no quadro das ações de mobilidade do programa Leonardo da Vinci, as autoridades nacionais podem definir certas prioridades adicionais como as áreas temáticas, os países de destino, etc. Essas prioridades têm de ser consentâneas com as prioridades europeias enunciadas no presente documento e acordadas com a Comissão. Serão divulgadas quer através de convites nacionais específicos à apresentação de candidaturas, quer nos sítios Internet das agências nacionais.

impacto da experiência de mobilidade. As ações preparatórias na área da mobilidade de aprendizes justificaram que fosse dada a este grupo-alvo uma visibilidade específica no programa Leonardo da Vinci. Os organismos intermediários competentes⁵⁹ assumem um papel importante nestes projetos para garantir elevados níveis de qualidade e a participação das PME.

Esta ação abrange a mobilidade para fins de aprendizagem/formação nos seguintes grupos-alvo:

- (1) formandos em formação profissional inicial:
 - A. aprendizes e estagiários que frequentam o ensino profissional inicial baseado num sistema de alternância ou na formação em empresas⁶⁰;
 - B. estagiários que frequentam a formação profissional inicial em escolas;
- (2) pessoas ativas no mercado de trabalho em formação profissional contínua;
- (3) a mobilidade de profissionais do setor do ensino e formação profissionais.

Com vista a melhorar a qualidade e aumentar o volume da mobilidade de formandos em formação profissional inicial, serão encorajadas propostas apresentadas por **consórcios de mobilidade Leonardo da Vinci**.

Os consórcios deverão normalmente consistir em grupos de prestadores de EFP do país de envio que cooperem com os parceiros relevantes, para enviar os formandos para o estrangeiro. Os parceiros dos consórcios podem incluir escolas de EFP, empresas, organizações setoriais, autoridades regionais e locais, e câmaras de comércio, indústria e artesanato.

Uma vez que as parcerias Comenius abrangem a cooperação entre escolas, os projetos de parcerias Leonardo da Vinci deverão centrar-se na cooperação entre o ensino e formação profissionais e o mundo do trabalho e contar com a participação de parceiros dos dois setores.

3.2 Projetos multilaterais – Transferência de inovação (TI)

Os dois tipos de projetos abrangidos por esta ação do programa Leonardo da Vinci são:

- projetos multilaterais para transferência de inovação (TI), com gestão descentralizada;
- projetos multilaterais para desenvolvimento da inovação (DI), com gestão centralizada.

A diferença de âmbito de aplicação destes dois tipos de projetos é descrita em mais pormenor no Guia do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida⁶¹.

Elevar os níveis de competência dos grupos de risco⁶² e garantir a igualdade de oportunidades são consideradas prioridades horizontais em todos os projetos multilaterais Leonardo e em todas as prioridades.

⁵⁹ Os organismos intermediários competentes são todas as organizações e grupos de interesse públicos ou semipúblicos que têm a missão de apoiar o setor empresarial ou da formação nas suas atividades de ensino e formação; são exemplos desses organismos as câmaras de artes e ofícios, as câmaras de comércio, as representações/federações empresariais, os sindicatos e os serviços de emprego.

⁶⁰ Aprendizados como definidos pelo país para efeitos do programa e que podem incluir a formação de adultos. Consultar o sítio Internet da agência nacional do país em causa.

⁶¹ *Ibid* 20.

A utilização das TIC e dos métodos de aprendizagem eletrônicos, bem como a aprendizagem das línguas com fins profissionais (VOLL) e a aprendizagem integrada de conteúdos através de uma língua estrangeira (CLIL) são encorajadas em todos os projetos multilaterais Leonardo.

3.2.1 Incentivar a cooperação entre o EFP e o mundo do trabalho

No âmbito desta prioridade, os projetos deverão promover uma relação estreita com o mundo laboral, por forma a tornar o EFP mais adequado às necessidades do mercado de trabalho e mais favorável a um crescimento inclusivo. Os projetos deverão procurar identificar e antecipar as necessidades em matéria de qualificações e competências de cada setor, e contribuir para a sua integração nos programas de EFP. Isso implica, igualmente, promover a integração da aprendizagem na vida profissional. Esta prioridade deverá apoiar a aplicação da Agenda para Novas Competências e Empregos⁶³, tendo em conta certos desafios como as alterações ambientais e demográficas e as necessidades crescentes de emprego nestas áreas, nomeadamente nos chamados «empregos verdes» ou «empregos brancos» (cuidados médicos e sociais).

As propostas deverão abranger uma das seguintes áreas de atividade:

- promover o envolvimento das diferentes partes interessadas no processo de adequação dos sistemas de EFP e de qualificações às necessidades do mercado de trabalho, tendo em conta certas mudanças sistémicas, como a adoção de sistemas baseados nos resultados de aprendizagem e nas competências;
- testar e levar à prática métodos e sistemas comuns que permitam antecipar as necessidades em competências, tendo em vista a sua identificação, mas também a sua plena integração no EFP, nomeadamente a nível setorial, e envolvendo as empresas, as organizações setoriais e os parceiros sociais no EFP;
- aproximar o EFP institucional da vida profissional, promovendo mais atividades ligadas ao trabalho nos programas do EFP, incluindo modelos inovadores de experiência laboral, de observação no posto de trabalho, de formação no local de trabalho e aprendizagem profissional.
- testar e levar à prática métodos e sistemas inovadores para combater o abandono escolar precoce no EFP inicial.

3.2.2 Apoio à formação inicial e contínua de professores, formadores, monitores e dirigentes dos estabelecimentos de EFP

Esta prioridade responde à necessidade de desenvolver as qualificações e competências dos professores, formadores, monitores e dirigentes dos estabelecimentos de EFP, e de fornecer orientações a estes profissionais para poderem enfrentar os desafios futuros. No âmbito desta prioridade, os projetos deverão promover a transferência de inovação sobre os seguintes temas:

- o papel dos profissionais do EFP face a certas mudanças sistémicas, como a adoção de sistemas baseados nos resultados de aprendizagem e nas competências e a crescente importância atribuída à validação das aprendizagens prévias não formais e informais;

⁶² Os grupos de risco são grupos com dificuldades específicas no mercado de trabalho, nomeadamente pessoas que abandonam a escola precocemente, trabalhadores pouco qualificados, pessoas com deficiência, imigrantes e pessoas oriundas da imigração, e ainda, minorias étnicas, incluindo a população cigana.

⁶³ *Ibid* 5.

- promover a ligação entre profissionais do EFP e o mundo do trabalho (empresas, setores de atividade, etc.), desenvolver as suas capacidades de orientação vocacional e profissional⁶⁴;
- desenvolver as suas competências pedagógicas e a sua participação na elaboração dos currículos;
- favorecer a aquisição de competências que permitam aos profissionais do EFP ensinar competências transversais, como as definidas na Recomendação de 2006 sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida.

3.2.3 Promover a aquisição de competências essenciais no EFP

A aquisição de competências essenciais⁶⁵ assume especial importância no EFP, uma vez que alguns alunos e formandos entram no ensino profissional sem dispor das aptidões e competências básicas necessárias para acompanharem e concluírem com êxito os programas de formação. Além disso, as competências essenciais são importantes para favorecer percursos educativos individuais fora do EFP, melhorar a permeabilidade do sistema educativo e facilitar as fases de transição (passagem do EFP para o mercado de trabalho ou reintegração no mercado de trabalho após um período de desemprego). Algumas competências essenciais contribuem para a atratividade do EFP.

Os projetos deverão promover um dos seguintes tópicos:

- desenvolvimento de conceitos para a aquisição de competências essenciais no ensino profissional inicial, nomeadamente competências digitais e tecnológicas, espírito empresarial, línguas estrangeiras (aprendizagem de línguas para fins profissionais (VOLL) e aprendizagem integrada de conteúdos através de uma língua estrangeira (CLIL)), bem como de competências necessárias para viver e trabalhar numa sociedade cada vez mais diversificada e exercer uma cidadania ativa;
- desenvolvimento de práticas para a aquisição de competências essenciais no ensino profissional contínuo;
- desenvolvimento de abordagens para apoiar a aprendizagem de línguas estrangeiras no ensino e formação profissionais iniciais, adaptadas às necessidades e possibilidades dos alunos e formandos.

3.2.4 O ECVET como instrumento de promoção da transparência e do reconhecimento dos resultados da aprendizagem e das qualificações

No âmbito desta prioridade, os projetos deverão preparar, organizar e garantir a transferência de métodos, orientações e ferramentas, destinadas a aplicar e utilizar os princípios do ECVET para efeitos de mobilidade e/ou de aprendizagem ao longo da vida. Para tal será necessário criar instrumentos, procedimentos e métodos para:

- conceber as qualificações como unidades de resultados da aprendizagem;
- desenvolver e transferir unidades de resultados da aprendizagem relacionadas com competências profissionais internacionais; deverá ser atribuída especial importância à transferência e à integração destas unidades em qualificações reconhecidas da formação inicial e contínua e em qualificações dos profissionais do EFP;
- atribuir pontos ECVET às unidades e às qualificações;

⁶⁴ A rede Euroguidance é muito útil nesta matéria. Ver <http://www.euroguidance.net>

⁶⁵ *Ibid.* 15

- estabelecer procedimentos associados de avaliação, transferência, validação e acumulação dos resultados da aprendizagem obtidos em contextos formais, informais e não formais;
- desenvolver parcerias operacionais, incluindo modelos de memorandos de entendimento, acordos de aprendizagem e registos pessoais.

As candidaturas devem abordar **todos** os seguintes aspetos:

- processos práticos de transferência destinados a facilitar a compreensão e a aplicação do ECVET pelos intervenientes no EFP;
- soluções práticas destinadas a facilitar o desenvolvimento de práticas inovadoras de EFP, utilizando o ECVET e a sua transferência, incluindo a mobilidade e a validação das aprendizagens não formais e informais;
- desenvolvimento e divulgação de estratégias e abordagens de decisores políticos, professores e responsáveis pelas qualificações que possam ser replicadas a nível europeu e transferidas;
- disponibilização de informação aberta e de recursos de apoio, garantindo que as questões organizacionais, técnicas e relacionadas com a qualidade, ligadas ao ECVET, sejam abordadas de forma a partilhar os conteúdos e a torná-los facilmente acessíveis a nível europeu.

3.2.5 Melhorar os sistemas de garantia da qualidade do EFP

No âmbito desta prioridade, os projetos deverão contribuir para a exploração de projetos anteriores de desenvolvimento da inovação, de outros projetos que tenham recebido uma subvenção Leonardo da Vinci ou de abordagens inovadoras no domínio da garantia de qualidade do EFP, a fim de elaborar, organizar e assegurar a transferência de orientações, instrumentos e produtos destinados a promover a aplicação e a utilização do Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade (EQAVET). Para tal, será necessário criar instrumentos, procedimentos e métodos para:

- conceber uma abordagem nacional de melhoria da qualidade dos sistemas EFP e reforçar a utilização do Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade;
- utilizar a autoavaliação e a avaliação *inter pares* no processo de garantia da qualidade;
- desenvolver a utilização dos indicadores do anexo 2 da Recomendação sobre a Criação de um Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade⁶⁶.

As candidaturas deverão abordar **um** dos seguintes tópicos:

- transferência, utilização e divulgação dos resultados dos trabalhos do anterior projeto ENQAVET, nomeadamente os resultados dos grupos temáticos e, em particular, do grupo temático para o desenvolvimento de orientações destinadas a apoiar a garantia da qualidade no EFP e do grupo sobre os indicadores;
- transferência, exploração dos resultados de projetos anteriores no domínio da aplicação do Quadro Comum de Garantia da Qualidade (CQAF), através de uma avaliação *inter pares* da garantia de qualidade do EFP⁶⁷;
- transferência e exploração de materiais inovadores e relevantes produzidos no âmbito de projetos Leonardo da Vinci no domínio da garantia da qualidade do EFP;

⁶⁶ Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009, sobre a criação de um Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (2009/C 155/1). Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2009:155:0001:0010:PT:PDF>

⁶⁷ Ver http://www.peer-review-education.net/index.php?class=Calimero_Webpage&id=14762

- atualização dos resultados de anteriores projetos relevantes, úteis e inovadores relacionados com a aplicação do CQAF, com vista à adaptação ao Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade.

Em todos os casos, o novo coordenador do projeto deverá manter-se em contacto com a rede atual de garantia da qualidade do EFP e acompanhar os seus trabalhos mais recentes, a fim de manter a coerência com as ações empreendidas a nível europeu.

3.2.6 Estratégias para reduzir o número de casos de abandono escolar no ensino e formação profissionais iniciais (EFPI)

No âmbito desta prioridade, os projetos deverão propor soluções para o problema do abandono escolar do ensino e formação profissionais iniciais (EFPI). Tendo em conta que 50 % dos alunos da UE frequentam o EFPI, o abandono escolar neste setor faz parte do problema mais vasto do abandono escolar precoce. Um número considerável de alunos do EFPI não conclui o programa de formação que iniciou. A situação na Europa é variada, o que permite uma ampla troca de experiências neste domínio e a adaptação das soluções aos diferentes contextos, que incluem desde o recurso a sistemas duais e a programas semelhantes a aprendizados, à utilização de sistemas de ensino e formação profissionais iniciais centrados nas escolas.

As candidaturas deverão contemplar, pelo menos, um dos seguintes tópicos:

- identificar e transferir estratégias e métodos de aprendizagem que ajudem os alunos do EFPI em risco de abandono escolar, a manter a sua motivação e a concluir os programas de ensino e formação;
- identificar e transferir boas práticas que garantam a conclusão do ensino secundário através do EFPI;
- identificar e desenvolver mecanismos para apoiar e motivar os alunos do EFPI em forte risco de abandono escolar, incluindo os alunos de etnia cigana ou migrantes, para que possam realizar todo o seu potencial educativo.

3.3 Projetos multilaterais – Desenvolvimento da inovação (DI)

Ver informação geral na introdução da secção 3.2.

3.3.1 Aplicação do ECVET como instrumento de promoção da transparência e do reconhecimento dos resultados da aprendizagem e das qualificações

No âmbito desta prioridade, os projetos deverão apoiar o **desenvolvimento** das qualificações nacionais e setoriais e/ou os sistemas de qualificações, através da integração do ECVET, em conformidade com a Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a criação do sistema ECVET⁶⁸. Deverão também apoiar a experimentação e a aplicação do ECVET, em conformidade com a Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a criação do sistema ECVET, e abordar **todos** os seguintes tópicos:

⁶⁸ Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009, sobre a criação do Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECVET) (2009/C 155/02). Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2009:155:0011:0018:PT:PDF>

- conceção e aplicação de métodos operacionais e transferíveis e de orientações para a organização das qualificações em unidades de resultados da aprendizagem e correspondente atribuição de pontos, com base nas especificações técnicas ECVET;
- experimentação de qualificações – setoriais ou transetoriais – baseadas em resultados e procedimentos correspondentes para avaliação, transferência e acumulação dos resultados da aprendizagem obtidos em contextos formais, informais e não formais;
- conceção e experimentação de normas de qualidade para a aplicação do sistema ECVET no âmbito das qualificações nacionais, setoriais ou transetoriais.

Além das atividades atrás referidas, os projetos poderão também incluir:

- a conceção de programas de EFP com dispositivos flexíveis de validação, transferência e reconhecimento dos resultados da aprendizagem, utilizando os princípios ECVET;
- o desenvolvimento de conceitos que associem o ECVET e o ECTS e reforcem a sua compatibilidade, através de uma abordagem baseada nos resultados da aprendizagem.

3.3.2 Melhorar os sistemas de garantia da qualidade do EFP

No âmbito desta prioridade, os projetos deverão apoiar a utilização e o desenvolvimento do Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade (EQAVET)⁶⁹, com vista a melhorar e desenvolver os sistemas de EFP, e a promover uma cultura de melhoria da qualidade e da inovação a todos os níveis. Os projetos deverão apoiar **um** dos seguintes objetivos:

- conceção de abordagens nacionais destinadas a melhorar os sistemas de garantia da qualidade a nível nacional e a utilizar de forma tão adequada quanto possível o quadro de garantia da qualidade, nomeadamente através da definição de orientações e de planos de ação para a aplicação dos sistemas;
- desenvolvimento da recolha de dados para os indicadores do anexo 2 da Recomendação sobre o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade;
- desenvolvimento de instrumentos, sustentáveis e transferíveis, operacionais e concretos, baseados no Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade;
- conceção de orientações/guias práticos sobre o referido quadro, dirigidos aos intervenientes no EFP e, em especial, aos prestadores de formação;
- desenvolvimento e experimentação de processos de garantia da qualidade do ensino e formação profissionais iniciais e contínuos, com base no referido quadro.

3.3.3 Alianças de competências setoriais

As alianças de competências setoriais deverão dar resposta aos desafios relacionados com a inadequação das competências e a escassez de trabalhadores qualificados em certos setores económicos. Os projetos abrangidos por esta prioridade deverão reunir organismos com competências específicas em três domínios complementares: o mundo do ensino e formação profissionais (por exemplo, os prestadores de EFP, os organismos que preveem as necessidades em competências, os representantes dos parceiros sociais, as autoridades públicas e os organismos que atribuem os diplomas), o mercado de trabalho e os responsáveis pela definição das políticas de EFP. A cooperação efetiva entre organismos que, em conjunto, reúnem estas três funções é um elemento central das alianças de competências setoriais.

⁶⁹ O Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade é um sistema de referência destinado a ajudar os Estados-Membros e os países participantes a desenvolver, melhorar, controlar e avaliar os seus próprios sistemas e práticas, com base em princípios e critérios comuns. Ver http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-policy/eqavet_en.htm

Estas alianças deverão desenvolver e utilizar currículos setoriais, programas setoriais e, possivelmente, qualificações que sejam adaptados, novos ou atualizados. Poderão igualmente desenvolver formas inovadoras de prestação de EFP, de acordo com a evolução das necessidades em competências. Os resultados deverão ser divulgados de forma eficaz junto dos serviços de orientação, dos representantes de organizações setoriais ou das empresas, bem como das autoridades nacionais, regionais ou locais competentes. As alianças de competências setoriais deverão, ainda, procurar desenvolver os instrumentos e os princípios europeus em matéria de transparência, nomeadamente do sistema ECVET para a transferência de créditos e do EQAVET para a garantia da qualidade.

Estas alianças procurarão desenvolver o maior número dos seguintes tópicos:

1. identificação, com base em dados concretos, das necessidades em competências do setor, ou desenvolvimento de um perfil profissional europeu para o setor, utilizando os estudos e análises existentes ou realizando novos trabalhos de investigação se necessário;
2. conceção de currículos comuns: atividades para integrar as competências setoriais ou o perfil profissional nos currículos escolares, nos programas de EFP e, eventualmente, nas normas de qualificação, tendo em conta os resultados das abordagens baseadas nos resultados da aprendizagem (por exemplo, QEQ e ECVET) ou os princípios de garantia da qualidade (por exemplo, EQAVET);
3. produção de programas de estudo comuns entre parceiros, incluindo métodos inovadores de aplicação (por exemplo, aprendizagem no local de trabalho, desenvolvimento de novos serviços, produtos e protótipos com potencial de comercialização);
4. atividades de divulgação, por exemplo através das atuais redes e plataformas europeias, nacionais e regionais de escolas de EFP, empresas, organizações empresariais, serviços de orientação, ou de plataformas Internet e de outros meios de comunicação social pertinentes.

3.4 Redes

3.4.1 Desenvolvimento e transferência de estratégias de mobilidade no EFP

As redes apoiarão a cooperação entre as autoridades regionais e locais e/ou organismos competentes e/ou as empresas, com vista a reforçar a mobilidade no EFP, incluindo de aprendizes. Para garantir a qualidade dos estágios nas empresas, apoiar a procura de parceiros e apoiar e incentivar a participação das PME nas atividades de mobilidade, deverão ser criadas estruturas sustentáveis de cooperação entre as organizações competentes. As redes deverão centrar-se na identificação, promoção e divulgação de ideias, estratégias e estruturas no domínio da mobilidade para fins de aprendizagem, não só no interior das redes, mas também junto de partes interessadas exteriores.

Para que possam ter mais visibilidade e impacto, deverão reunir um conjunto importante de partes interessadas e países.

4. GRUNDTVIG – EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Contexto político

O programa Grundtvig procura responder a um duplo desafio educativo: por um lado, o elevado número de adultos que abandona a escola precocemente (ou, no caso de muitos migrantes, que nunca tiveram a possibilidade de frequentar a escola), e por outro, uma população em envelhecimento. A educação de adultos ajuda a superar estes desafios, permitindo que as duas categorias de indivíduos melhorem as suas competências e os seus conhecimentos.

A educação de adultos é uma componente fundamental da aprendizagem ao longo da vida. Porém, a participação dos adultos na educação e formação é, não só limitada, como também desequilibrada. As pessoas com níveis de educação mais baixos são as menos suscetíveis de participar num processo de aprendizagem. Os Estados-Membros decidiram elevar o valor de referência relativo à participação da população adulta na aprendizagem ao longo da vida para 15 % até 2020. Porém, como demonstrado pelos dados do Inquérito às Forças de Trabalho⁷⁰ utilizados para avaliar este valor de referência, a percentagem média caiu desde 2005, situando-se em 9,1 % em 2010, e regista fortes variações entre os países (de 1,4 % a 32 %).

Procurando responder a esta situação, e a outros desafios enfrentados pela Europa, como as alterações demográficas, o rápido desenvolvimento noutras regiões do mundo e o aumento da pobreza e da exclusão social, a Comissão publicou a Comunicação «Educação de adultos: nunca é tarde para aprender»⁷¹ em 2006. Esta comunicação sublinha a importância da educação de adultos para a sua empregabilidade, a mobilidade no mercado de trabalho e a aquisição de competências essenciais, mas também para promover uma sociedade e um mercado de trabalho favoráveis à inclusão social. No clima atual de lenta recuperação da recessão, estas mensagens são mais importantes do que nunca.

A comunicação foi seguida de um Plano de Ação para a Educação de Adultos – Nunca é Tarde para Aprender⁷² (2007-2010), onde se descreve a forma como os Estados-Membros e outras partes interessadas, com o apoio a nível europeu, podem desenvolver sistemas de educação de adultos eficientes e eficazes. A Resolução do Conselho sobre uma agenda renovada no domínio da educação de adultos⁷³ reforçou e desenvolveu a política de educação de adultos da Comissão e a ênfase dada aos trabalhadores pouco qualificados e às segundas oportunidades, em conformidade com o quadro estratégico EF 2020 e enquanto contributo para a estratégia Europa 2020 e para o objetivo de crescimento inteligente, sustentável e coeso na Europa pós-recessão.

É crucial garantir uma maior participação e equidade na educação de adultos. Há que fomentar uma cultura da qualidade, prestando especial atenção aos aprendentes, ao desenvolvimento profissional do pessoal do setor e aos serviços prestados. A utilização de sistemas de reconhecimento e de validação das aprendizagens não formais e informais é indispensável para ajudar a motivar os adultos. Por último, há que melhorar a qualidade e a

⁷⁰ Ver <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/microdata/lfs>

⁷¹ COM(2006) 614 final. <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2006:0614:FIN:PT:PDF>

⁷² COM(2007) 558 final. Ver http://ec.europa.eu/education/policies/adult/com558_pt.pdf

⁷³ Resolução do Conselho sobre uma agenda renovada no domínio da educação de adultos (2011/C 372/01. Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2011:372:0001:0006:PT:PDF>

comparabilidade dos dados relativos às necessidades de aprendizagem dos adultos, como base para a futura definição de políticas. A melhoria da qualidade e a promoção da equidade na educação e formação constituem prioridades do quadro estratégico EF 2020⁷⁴.

Objetivos específicos e operacionais do programa Grundtvig

Os objetivos específicos do programa Grundtvig, enunciados no artigo 29.º, n.º 1, da decisão do programa, são:

- a) responder ao desafio que o envelhecimento da população europeia representa no plano da educação;
- b) Contribuir para oferecer aos adultos percursos com vista à melhoria dos seus conhecimentos e competências.

Os objetivos operacionais do programa Grundtvig, enunciados no artigo 29.º, n.º 2, da decisão do programa, são:

- a) melhorar a qualidade e a acessibilidade, em toda a Europa, da mobilidade das pessoas envolvidas na educação de adultos, e aumentá-la em termos quantitativos de modo a apoiar a mobilidade de pelo menos 7 000 dessas pessoas, por ano, até 2013;
- b) melhorar a qualidade e aumentar em termos quantitativos as ações de cooperação entre os organismos envolvidos na educação de adultos em toda a Europa;
- c) apoiar as pessoas provenientes de grupos sociais vulneráveis e de contextos sociais marginais, em particular as pessoas idosas e as que abandonaram o sistema educativo sem qualificações de base, a fim de que possam dispor de possibilidades alternativas de acesso à educação de adultos;
- d) facilitar o desenvolvimento e a transferência de práticas inovadoras no domínio da educação de adultos, designadamente de cada país participante para os restantes;
- e) apoiar o desenvolvimento de conteúdos, serviços, pedagogias e práticas inovadores, baseados nas TIC, no domínio da aprendizagem ao longo da vida;
- f) melhorar os métodos pedagógicos e a gestão das organizações de educação de adultos.

Prioridades das ações Grundtvig

4.1 Mobilidade e parcerias

No que se refere às ações Grundtvig descentralizadas, nomeadamente as ações de mobilidade (formação no local de trabalho, visitas e intercâmbios, contratos de assistente, *workshops*, projetos de voluntariado sénior e visitas preparatórias) e as parcerias de aprendizagem, não foram definidos tópicos. Aconselham-se vivamente os candidatos a consultar o sítio Internet da agência nacional do seu país, a fim de verificar se existem prioridades nacionais ou outras regras nacionais para estas ações.

As parcerias de aprendizagem destinam-se a reforçar a dimensão europeia e a melhorar a qualidade das organizações ligadas à educação de adultos, através da cooperação transnacional. A mobilidade de aprendentes adultos é apoiada no âmbito de parcerias de

⁷⁴ *Ibid* 7.

aprendizagem, de *workshops* Grundtvig e de projetos de voluntariado sénior, para uma aprendizagem informal. A mobilidade do pessoal dedicado à educação de adultos, tal como definida na Parte II do Guia do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, é apoiada no âmbito de parcerias de aprendizagem e de subvenções individuais, para participação em ações de formação no local de trabalho, para a realização de visitas e intercâmbios e para contratos de assistência.

4.2 Projetos multilaterais

No âmbito dos projetos multilaterais, será concedido apoio a projetos de partilha de experiências e boas práticas que permitam obter produtos e resultados concretos e suscetíveis de divulgação (métodos, instrumentos, materiais e cursos) e que, dessa forma, contribuam para o desenvolvimento da inovação e/ou para a divulgação de inovação e de boas práticas com impacto significativo. Será dada prioridade a projetos que prevejam a organização de cursos de formação no local de trabalho para o pessoal ligado à educação de adultos.

As candidaturas apresentadas no âmbito das ações específicas enumeradas abaixo devem demonstrar o seu contributo para a aplicação, adaptação e experimentação (em situações concretas de educação de adultos) de instrumentos ou abordagens relevantes, que tenham sido ou estejam a ser desenvolvidos no âmbito da cooperação política a nível europeu. Tal inclui nomeadamente os quadros de qualificações europeus/nacionais⁷⁵, as orientações europeias para a validação das aprendizagens não formais e informais⁷⁶, o quadro europeu para as competências essenciais⁷⁷, o Europass⁷⁸, o ECVET⁷⁹, o EQARF⁸⁰, bem como as competências essenciais identificadas para o pessoal ligado à educação de adultos por um estudo recente, elaborada para a Comissão Europeia, no âmbito do Plano de Ação para a Educação de Adultos⁸¹.

4.2.1 Aquisição de competências essenciais através da educação de adultos

No âmbito desta prioridade será dada atenção às competências essenciais enquanto base para a aquisição de competências transversais mais alargadas, bem como à atualização e desenvolvimento das competências ao longo da vida. Os projetos incidirão nos seguintes tópicos:

- alargar o acesso dos adultos a competências essenciais como a literacia, a comunicação em línguas estrangeiras, a competência matemática, as competências de base em ciências e tecnologia, a competência digital e as competências cívicas e empresariais;
- promover novas formas de literacia para facilitar a participação ativa na sociedade moderna, por exemplo a literacia económica e financeira, cultural, política e ambiental, bem como nos domínios da vida saudável, dos consumidores e dos meios de comunicação social;

⁷⁵ Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2008, relativa à instituição do Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida (2008/C 111). Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2008:111:0001:0007:PT:PDF>

⁷⁶ Ver <http://www.cedefop.europa.eu/EN/publications/5059.aspx>

⁷⁷ *Ibid.* 15.

⁷⁸ Decisão n.º 2241/2004/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro de 2004, que institui um quadro comunitário único para a transparência das qualificações e competências (Europass) (2004/L 390/6). Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2004:390:0006:0020:PT:PDF>

⁷⁹ *Ibid.* 71.

⁸⁰ *Ibid.* 69.

⁸¹ *Ibid.* 77.

- garantir uma educação e formação de segunda oportunidade, de qualidade, aos jovens adultos e adultos, incluindo migrantes, que necessitem de melhorar as suas competências essenciais. Desenvolver abordagens inovadoras de ensino e aprendizagem das línguas dos países de acolhimento dirigidas aos imigrantes;
- reconhecer as competências adquiridas através do voluntariado, das atividades comunitárias e das atividades relacionadas com a família;
- utilizar o local de trabalho para a aquisição de competências essenciais e desenvolver abordagens inovadoras para melhorar o nível geral de instrução do pessoal das empresas (por exemplo, o nível de literacia e numeracia), para além das suas competências profissionais específicas;
- melhorar a avaliação das competências essenciais, com base nos resultados da aprendizagem e validando as aprendizagens não formais e informais de indivíduos com baixo nível de competências e qualificações;
- avaliar o impacto dos quadros nacionais de qualificações na melhoria do acesso dos adultos às oportunidades educativas.

4.2.2 Papel da educação de adultos no reforço da inclusão social e da igualdade entre homens e mulheres

- Melhorar a atratividade e o acesso à educação de adultos, nomeadamente para os adultos com baixo nível de qualificações, os cidadãos desfavorecidos e marginalizados, os migrantes e os ciganos. Os projetos deverão incidir nos seguintes tópicos:
 - motivar os aprendentes sub-representados na aprendizagem ao longo da vida a aprender, nomeadamente através de serviços de orientação, estratégias de aproximação, campanhas de sensibilização, da validação das aprendizagens não formais e informais, de abordagens de ensino e aprendizagem adequadas e de parcerias com empresas;
 - utilizar as TIC, a aprendizagem à distância, a aprendizagem eletrónica e os meios de comunicação social para alargar o acesso à educação de adultos;
 - desenvolver métodos de aprendizagem alternativos que permitam integrar ou reintegrar cidadãos marginalizados ou desfavorecidos na sociedade e no mercado de trabalho.
- Promover a igualdade entre homens e mulheres na educação de adultos, nomeadamente desenvolvendo métodos atrativos que incentivem a participação dos homens em áreas da educação de adultos em que estejam sub-representados.

4.2.3 Criatividade e inovação, incluindo a aprendizagem intergeracional; aprendizagem de seniores; aprendizagem familiar

No âmbito desta prioridade, os projetos deverão centra-se nos seguintes tópicos:

- dotar os cidadãos seniores das competências necessárias para fazerem face às mudanças e permanecerem ativos na sociedade;
- desenvolver abordagens inovadoras de aprendizagem intergeracional e familiar, e reforçar o contributo dos idosos para a aprendizagem de outros, incluindo dos jovens adultos;
- reforçar o contributo das organizações culturais (museus, bibliotecas, etc.) e dos novos meios de comunicação social para o desenvolvimento de modelos inovadores em contextos criativos.

4.2.4 Garantir a qualidade da educação de adultos, incluindo o desenvolvimento profissional do pessoal deste setor

No âmbito desta prioridade, os projetos deverão centra-se nos seguintes tópicos:

- analisar mecanismos viáveis de financiamento da educação de adultos, bem como o custo-benefício (e retorno dos investimentos) da prestação da educação de adultos;
- melhorar a garantia de qualidade dos serviços e instituições, nomeadamente analisando de que modo o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o EFP⁸² pode ser aplicado à educação de adultos, melhorando a gestão, estabelecendo normas e desenvolvendo a acreditação dos prestadores;
- desenvolver as competências e carreiras de professores, formadores e outro pessoal, por exemplo, através da formação inicial ou no local de trabalho e do desenvolvimento de qualificações adequadas, melhorando os sistemas de validação e certificação e explorando a aplicação do quadro relativo às competências essenciais ao pessoal ligado à educação de adultos⁸³;
- desenvolver cursos europeus inovadores para a formação no local de trabalho e abordagens não formais de desenvolvimento do pessoal, como a observação no posto de trabalho.

4.3 Redes

4.3.1 Promover a coesão económica e social através de melhores oportunidades de educação de adultos

As redes abrangidas por esta prioridade deverão centrar-se em tópicos e grupos-alvo particularmente importante para a promoção da coesão e inclusão social, nomeadamente:

- melhorar as oportunidades de aprendizagem nas prisões e reforçar o papel da educação de adultos nas estratégias de reabilitação dos prisioneiros e ex-criminosos;
- desenvolver estratégias que promovam a aprendizagem de línguas pelos adultos, sobretudo nas áreas em que esteja menos desenvolvida;
- desenvolver a educação de adultos com necessidades especiais e estratégias para a inclusão na educação de adultos de pessoas com deficiência;
- criar redes transnacionais de parcerias regionais, cidades ou regiões de aprendizagem, etc., com forte ênfase na educação de adultos.

Estas redes deverão também envolver pessoas exteriores ao setor da educação, com conhecimentos técnicos nas áreas sociais pertinentes.

CAPÍTULO 2 – PROGRAMA TRANSVERSAL

Contexto político

O Programa Transversal apoia a execução dos aspetos transversais da política europeia de educação e formação, tal como enunciados no quadro estratégico EF 2020⁸⁴, incluindo o objetivo de tornar a aprendizagem ao longo da vida numa realidade, através da aplicação de

⁸² *Ibid* 69.

⁸³ Ver http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-policy/adult_en.htm

⁸⁴ *Ibid* 7.

estratégias de aprendizagem ao longo da vida e do desenvolvimento de quadros de qualificações e de medidas que permitam criar percursos educativos mais flexíveis.

Objetivos específicos e operacionais do Programa Transversal

Os objetivos específicos do Programa Transversal, enunciados no artigo 32.º, n.º 1, da decisão do programa, são:

- a) promover a cooperação europeia em domínios que abranjam dois ou mais subprogramas setoriais;
- b) promover a qualidade e a transparência entre os sistemas de educação e formação dos Estados-Membros.

Os objetivos operacionais do Programa Transversal, enunciados no artigo 32.º, n.º 2, da decisão do programa, são:

- a) apoiar a definição de políticas e a cooperação a nível europeu no domínio da aprendizagem ao longo da vida, designadamente no contexto do Processo de Lisboa e do Programa de Trabalho «Educação e Formação para 2010», bem como dos Processos de Bolonha e de Copenhaga e seus sucessores;
- b) assegurar a existência de uma base adequada de dados, estatísticas e análises comparáveis, para apoiar a definição de políticas de aprendizagem ao longo da vida, bem como acompanhar os progressos rumo a objetivos e metas da aprendizagem ao longo da vida, e identificar domínios merecedores de atenção especial;
- c) promover a aprendizagem de línguas e apoiar a diversidade linguística nos Estados-Membros;
- d) apoiar o desenvolvimento de conteúdos, serviços, pedagogias e práticas inovadores, baseados nas TIC, no domínio da aprendizagem ao longo da vida;
- e) assegurar que os resultados do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida sejam devidamente reconhecidos, demonstrados e aplicados em grande escala.

1. ATIVIDADE PRINCIPAL N.º 1 – COOPERAÇÃO POLÍTICA E INOVAÇÃO

Prioridades das ações da atividade principal n.º 1

1.1 Visitas de estudo para especialistas do ensino e formação profissionais e para decisores (Mobilidade)

O objetivo desta ação é promover uma cultura de aprendizagem *inter pares*, ou seja, a observação, o intercâmbio e a aprendizagem mútua a partir de experiências de interesse comum a nível da UE. Visa incentivar o debate de temas pertinentes e desenvolver abordagens de qualidade, e a transparência dos sistemas de educação e formação. Será dada uma ênfase especial ao reforço da participação de responsáveis políticos e decisores.

As prioridades para as visitas de estudo no convite à apresentação de candidaturas para 2013 correspondem às prioridades gerais identificadas na secção 3:

1. promover a cooperação entre os mundos da educação, da formação e do trabalho;
2. apoiar a formação inicial e contínua de professores, formadores e dirigentes de estabelecimentos de ensino e formação;
3. promover a aquisição de competências essenciais em todo o sistema de educação e formação;
4. promover a inclusão social e a igualdade entre homens e mulheres na educação e formação, incluindo a integração de migrantes;
5. desenvolver estratégias de aprendizagem ao longo da vida e de mobilidade.

1.2 Projetos multilaterais

1.2.1 Apoio a projetos de cooperação transnacional para desenvolver oportunidades de aprendizagem ao longo da vida centradas na integração da população cigana

As comunidades ciganas caracterizam-se por problemas de iliteracia, de abandono escolar precoce, de barreiras linguísticas e de ausência de diálogo intercultural, que estão relacionados com os problemas de habitação, de saúde e de emprego. Por conseguinte, é necessário dar mais apoio aos projetos de cooperação transnacional para desenvolver medidas de aprendizagem ao longo da vida que visem a integração da população cigana, identificar e trocar boas práticas sobre medidas educativas e outras estratégias sociais/de emprego para a integração deste grupo de população, tendo simultaneamente em conta a necessidade de uma melhor mediação cultural, linguística e escolar.

Os projetos deverão, por conseguinte, contribuir para a:

- transferência de inovação em matéria de práticas bem-sucedidas de mediação cultural, linguística e escolar, tomando também em consideração as medidas educativas e sociais para a integração dos alunos e dos estudantes ciganos, em especial no que diz respeito às questões da língua e da alfabetização;
- transferência de estratégias e políticas de aprendizagem eficazes para elevar os níveis de participação e as habilitações adquiridas pelos estudantes ciganos.

1.3 Redes

O objetivo desta ação é criar redes transversais que promovam a partilha de conhecimentos e o intercâmbio de informação e boas práticas em matéria de desenvolvimento e aplicação de abordagens inovadoras de aprendizagem ao longo da vida.

Estas redes deverão reunir entidades interessadas de todos os setores relevantes e de todos os níveis de decisão e execução política (nacional, regional e local), proporcionando um fórum ou plataforma de reflexão conjunta e uma cooperação europeia na identificação e promoção de inovação e boas práticas.

1.3.1 Promover estratégias de aprendizagem ao longo da vida, incluindo percursos entre os diferentes setores de educação e formação

Apoiar o desenvolvimento e a aplicação de políticas inovadoras de aprendizagem ao longo da vida aos níveis nacional, regional e local, em especial promovendo oportunidades e percursos de aprendizagem ao longo da vida centrados nos aprendentes, flexíveis e com saídas profissionais, utilizando instrumentos práticos que garantam o desenvolvimento pessoal, a empregabilidade e a inclusão social de cidadãos de todos os grupos e origens, principalmente através de:

- quadros nacionais de qualificações e sistemas de avaliação das aprendizagens;
- mecanismos de validação de aprendizagens anteriores e de aprendizagens empíricas (incluindo aprendizagens não formais e informais);
- serviços acessíveis, que prestem orientação e aconselhamento de qualidade ao longo da vida;
- outras medidas que contribuam para tornar a aprendizagem atrativa e que reforcem a motivação dos aprendentes (por exemplo, apoios e incentivos financeiros);
- medidas que promovam uma maior participação e a igualdade em matéria de habilitações, abordando as necessidades específicas de grupos socioeconómicos desfavorecidos e de aprendentes não tradicionais;
- parcerias entre os setores formais e não formais de educação e formação, as empresas, os setores culturais e criativos, os voluntários e os organismos comunitários regionais e locais ligados a iniciativa de emprego e inclusão social;
- cooperação entre regiões no domínio do desenvolvimento e aplicação de estratégias de aprendizagem ao longo da vida.

1.3.2 Apoio a atividades de redes que divulguem as experiências com mais êxito na integração social dos ciganos, incluindo os aspetos culturais, linguísticos e sociais

É necessário apoiar as atividades transnacionais em rede, com vista a promover uma maior sensibilização, tanto dentro como fora das comunidades ciganas, para o património cultural e o potencial em termos de desenvolvimento pessoal e educativo dos ciganos, e identificar e partilhar boas práticas nestes domínios, incluindo no que diz respeito aos aspetos educativos e sociais/profissionais da inclusão dos ciganos.

As redes deverão, por conseguinte, contribuir para:

- sensibilizar e reforçar o empenhamento de todas as partes interessadas na integração da população cigana no âmbito e através da educação e da formação, assim como da cultura, em conjugação com outras medidas políticas;
- melhorar a difusão de boas práticas em matéria de integração de alunos e estudantes ciganos e aumentar os níveis de habilitações escolares obtidos, nomeadamente no que se refere às questões da língua e da alfabetização.

2. ATIVIDADE PRINCIPAL N.º 2 – LÍNGUAS

Contexto político

As competências linguísticas são essenciais para reforçar a cidadania europeia, o diálogo intercultural e a coesão social e promover o desenvolvimento pessoal. Representam uma oportunidade para descobrir outros valores, crenças e comportamentos. No quadro estratégico EF 2020⁸⁵, o reforço da aprendizagem das línguas é considerado prioritário para melhorar a qualidade e a eficiência da educação e formação nos Estados-Membros.

A aprendizagem das línguas também é essencial para a mobilidade dos cidadãos e das empresas europeias. As competências linguísticas e interculturais de natureza prática são cruciais para o crescimento económico e para a melhoria dos empregos, pois reforçam a empregabilidade e ajudam as empresas europeias a competir eficazmente no mercado global.

Em novembro de 2011, os ministros da Educação adotaram as Conclusões do Conselho sobre as competências linguísticas para reforçar a mobilidade⁸⁶, que salientam, em especial, a importância de um apoio contínuo à aprendizagem das línguas em todos os níveis de ensino, do alargamento da oferta de línguas a aprender, de uma maior qualidade e relevância dos cursos de línguas e da introdução de formas inovadoras de aprendizagem das línguas (em todos os casos, áreas em que a cooperação europeia pode desempenhar um papel importante).

A promoção da aprendizagem das línguas e da diversidade linguística constitui um objetivo do programa, em geral, e dos programas Comenius, Erasmus, Grundtvig e Leonardo, em particular. A atividade principal «Línguas» complementa estes programas setoriais, abordando o ensino das línguas e as necessidades de aprendizagem em dois ou mais desses setores. Todas as línguas são elegíveis para apoio ao abrigo do programa.

Prioridades das ações da atividade principal n.º 2

2.1 Projetos multilaterais

Os projetos multilaterais transversais deverão abordar, pelo menos, dois dos quatro setores de educação abrangidos pelos programas setoriais do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida. Deverão promover uma maior sensibilização para as vantagens da aprendizagem das línguas e o carácter multilingue da União Europeia. Visam promover o acesso a recursos de aprendizagem das línguas, e desenvolver e divulgar materiais didáticos e instrumentos de avaliação neste domínio. Quando adequado, utilizarão o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas do Conselho da Europa.

2.1.1 Cooperação entre os mundos da educação, da formação e do trabalho

Os projetos terão por objetivo reforçar as competências linguísticas relevantes para o local de trabalho, com vista a melhorar a empregabilidade e a aumentar a competitividade europeia. Apoiarão em especial a aprendizagem de línguas internacionais, tendo em conta o número

⁸⁵ *Ibid* 7.

⁸⁶ Ver http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/educ/126373.pdf

crescente de atividades económicas com os países terceiros. Os projetos poderão desenvolver instrumentos e métodos práticos para avaliar as necessidades das empresas em termos de competências linguísticas e propor e testar possíveis soluções.

2.1.2 Promover e reforçar a aprendizagem das línguas europeias menos utilizadas

Os projetos procurarão salvaguardar e reforçar a vitalidade das línguas europeias menos utilizadas, nomeadamente as línguas de países mais pequenos, as línguas regionais e menos faladas.

2.1.3 Promover a aquisição de competências linguísticas essenciais através dos sistemas de ensino e de formação

Os projetos deverão desenvolver programas/currículos que tenham em conta as necessidades dos aprendentes de diferentes setores dos sistemas de ensino e de formação, e integrar métodos de aprendizagem em casa e cursos de línguas sancionados por uma certificação baseada no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

Os projetos podem incentivar o ensino precoce das línguas e dar resposta às necessidades de aprendizagem por parte de pessoas desfavorecidas, nomeadamente pessoas com dificuldades de audição, deficientes visuais, migrantes, ciganos e pessoas com problemas de aprendizagem. Podem também integrar metodologias que explorem as possibilidades mais recentes proporcionadas pelos novos meios de comunicação e pelas novas tecnologias de aprendizagem, que permitem uma interação real e oportunidades de aprendizagem com os falantes nativos da língua-alvo (por exemplo, desenvolvendo modelos de geminação eletrónica e/ou aprendizagem aos pares entre diferentes setores e/ou explorando as oportunidades oferecidas pelas redes sociais).

2.1.4 Apoiar uma educação total ou parcialmente bilingue

Os projetos multilaterais deverão apoiar a formação dos futuros professores, educadores e formadores de professores, preparando-os para a combinação do ensino das línguas com outra disciplina. Simultaneamente, os projetos multilaterais promoverão a cooperação entre as escolas e outros prestadores de ensino e de formação, que ofereçam uma educação total ou parcialmente bilingue (CLIL).

Os métodos da educação bilingue serão testados, ensinados e partilhados entre as escolas participantes, os alunos, os professores, as instituições de formação de professores e outros prestadores educativos.

2.1.5 Promover a aprendizagem das línguas de países vizinhos

Os projetos entre países vizinhos procurarão, através de atividades conjuntas, desenvolver ferramentas que facilitem a aprendizagem mútua das suas línguas respetivas. Os projetos proporão formas inovadoras de utilização da aprendizagem das línguas como incentivo para uma maior cooperação entre países vizinhos, aos diferentes níveis: educativo, cultural, comercial, etc.

2.2 Redes

As redes transversais contribuem para a aplicação das políticas linguísticas na Europa. Promovem a aprendizagem das línguas e a diversidade linguística, apoiam o intercâmbio de informação sobre técnicas inovadoras e boas práticas, nomeadamente entre os decisores e os principais profissionais do setor da educação, e adaptam e divulgam os produtos de projetos anteriores junto de potenciais utilizadores finais (autoridades públicas, profissionais, empresas, aprendentes de línguas, etc.). Contribuem, desta forma, para a realização de mudanças a longo prazo nos sistemas de ensino.

2.2.1 Reforçar a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a equidade na educação, incluindo a integração de migrantes e da população cigana

As redes procurarão divulgar exemplos de sucesso de integração dos imigrantes através da aprendizagem da língua do país de acolhimento e da prestação de serviços nas suas línguas de origem. Serão promovidas as boas práticas em qualquer domínio, como a mediação e o aconselhamento prestados pelas comunidades, a interpretação jurídica, o acesso aos serviços de saúde e sociais, etc.

2.2.2 Divulgar os resultados de iniciativas como o Selo Europeu das Línguas e promover a criação de redes

As redes organizarão e/ou apoiarão eventos e atividades destinados a avaliar e divulgar os resultados dos projetos de sucesso. Tal poderá incluir iniciativas premiadas com o Selo Europeu das Línguas, projetos de qualquer parte do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida e projetos financiados de fora da UE. As redes deverão igualmente apoiar o intercâmbio e a cooperação entre projetos.

2.2.3 Promover a aprendizagem e a utilização das línguas europeias menos faladas

As redes deverão promover o intercâmbio de boas práticas, com vista a incentivar a diversidade linguística e a aprendizagem das línguas menos utilizadas e menos faladas, nomeadamente dos países mais pequenos, regionais e menos amplamente utilizadas.

2.2.4 Apoiar a educação total ou parcialmente bilingue

As redes promoverão a cooperação entre as escolas e outros setores educativos que ofereçam uma educação total ou parcialmente bilingue (CLIL). Apoiarão, igualmente, a formação de futuros professores, preparando-os para a combinação do ensino das línguas com o ensino de outra disciplina.

Serão testados, partilhados, ensinados e divulgados metodologias e quadros para a educação bilingue, entre as escolas participantes, os alunos, os professores, as instituições de formação de professores e outros prestadores educativos. As redes deverão promover o intercâmbio e a

cooperação no domínio da educação bilingue, entre as escolas e outros setores educativos, como a educação de adultos e o ensino e formação profissionais.

3. ATIVIDADE PRINCIPAL N.º 3 – TIC

Contexto político

A promoção das TIC utilizadas na educação é um objetivo do programa, em geral, e dos programas Comenius, Erasmus, Grundtvig e Leonardo, em particular. A atividade principal «TIC» complementa estes programas, abordando as necessidades em matéria de TIC pedagógicas, em dois ou mais destes setores.

Centra-se no potencial das TIC como fator de inovação e de mudança social e educativa. O objetivo não é tecnológico, procurando-se antes utilizar as TIC para melhorar a educação (por exemplo, utilizando inovação nos métodos pedagógicos e abordagens educativas, para atrair alunos que abandonaram precocemente a escola, integrar as aprendizagens formais, não formais e informais, e garantir uma aprendizagem ao longo da vida flexível que reduza o fosso digital e as diferenças sociais).

Desde o lançamento da estratégia de Lisboa, foram alcançados progressos significativos em todos os Estados-Membros no domínio da utilização das TIC na educação. Quase todos os estabelecimentos de ensino e formação estão equipados com e interligados através das TIC. Contudo, são necessários novos esforços para explorar plenamente o potencial das TIC em matéria de inovação pedagógica, de generalização do acesso à aprendizagem ao longo da vida e de aquisição de competências essenciais. Tal maximizará as receitas dos investimentos atuais na promoção da utilização das TIC na educação. Apesar dos progressos alcançados neste domínio, a introdução sistemática e prática de novas tecnologias e de métodos pedagógicos criativos na educação formal tem sido largamente insuficiente. Os estabelecimentos de ensino não estão a explorar plenamente os benefícios das TIC enquanto catalisadoras de modernização das práticas de ensino e aprendizagem.

Prioridades das ações da atividade principal n.º 3

3.1 Projetos multilaterais

3.1.1 Reforçar as competências essenciais, como as competências digitais, aproximando os mundos da educação e do trabalho

É urgente compreender e promover as novas competências exigidas para melhor adequar o ensino e a formação às necessidades da sociedade do conhecimento, e melhor dotar os cidadãos de competências essenciais, para garantir a aplicação de uma aprendizagem ao longo da vida e de uma política em matéria de competências apropriada ao século XXI. Muitas destas competências são transversais, abrangendo várias disciplinas, podendo as TIC contribuir para o seu desenvolvimento.

A promoção de competências transversais requer estratégias e abordagens de ensino e de aprendizagem inovadoras, baseadas em aprendizagens ativas, como a aprendizagem baseada na colaboração, a aprendizagem *inter pares* nas comunidades, a resolução criativa de problemas, a descoberta, a aprendizagem prática, a aprendizagem empírica, o pensamento crítico e a criatividade.

As competências digitais são uma das principais competências para a vida e a empregabilidade. No que se refere à educação, a questão não é já saber *se* a tecnologia deve ser utilizada, mas antes *como, onde e para que atividade*. Por conseguinte, deverá ser dada ênfase às práticas pedagógicas, às oportunidades de aprendizagem e aos métodos de avaliação que promovam a aquisição de competências digitais e de outras competências essenciais.

É urgente compreender melhor e apoiar a aprendizagem de competências digitais, através das aprendizagens informais e não formais, relacionando essas aprendizagens com as possibilidades oferecidas pela educação formal, num contexto de aprendizagem ao longo da vida (currículos e resultados de aprendizagem), para promover as políticas em matéria de aprendizagem ao longo da vida e competências.

3.1.2 Métodos pedagógicos e de avaliação inovadores para favorecer a diversificação dos percursos educativos

O processo de aprendizagem deixou de ser linear e, ao longo das suas vidas, os indivíduos seguem atualmente percursos mistos, recorrendo a uma grande variedade de oportunidades de aprendizagem formal e informal e aos recursos disponíveis na Internet. Porém, esses novos percursos de aprendizagem transversais aos vários setores do ensino tradicional e as situações de aprendizagem informal colocam problemas significativos aos currículos e avaliação tradicionais, bem como em matéria de resultados da aprendizagem e de reconhecimento desses resultados. Em especial, a utilização de práticas e de recursos educativos abertos tem aumentado, o que coloca oportunidades e desafios específicos.

Os projetos deverão desenvolver e analisar métodos pedagógicos e de avaliação inovadores e mecanismos para apoiar os diversos percursos individuais de aprendizagem, de modo a favorecer a transição do mundo da educação para o mundo do trabalho. Os projetos deverão desenvolver, testar e analisar estas abordagens, através de iniciativas-piloto em situação real e em diferentes contextos de aprendizagem, e envolver os principais intervenientes, nomeadamente os alunos, os professores e formadores, os profissionais do setor educativo, mas também, se possível, os responsáveis e os decisores políticos. Os projetos procurarão reforçar uma utilização sistémica e o impacto da inovação no ensino e na aprendizagem, recorrendo às novas tecnologias. Deverão também ajudar as organizações e os próprios alunos a avaliar de forma mais adequada todos os tipos de resultados de aprendizagem, bem como as necessidades futuras em matéria de aprendizagem. Estes novos métodos e abordagens deverão contribuir para a aplicação de políticas relativas à aprendizagem ao longo da vida e ao desenvolvimento das competências.

Os projetos de ambas as prioridades deverão incidir nos seguintes tópicos:

- promover práticas e recursos educativos abertos e inovadores, tendo em vista uma maior abertura da educação e a articulação de aprendizagens formais, não formais e informais. Deverá ser dada especial importância à exploração de boas práticas e à adoção de estratégias de implementação para garantir uma utilização escalável, sistémica e sustentável;
- utilizar comunidades de aprendizagem em linha para desenvolver competências transversais, como aprender a aprender, o espírito empresarial, a colaboração, o trabalho com culturas diferentes e a autonomia;

- analisar formas adequadas de integrar as competências digitais nos currículos e nos resultados de aprendizagem, não só em todos os níveis da aprendizagem formal, mas também nas aprendizagens informais e não formais;
- apoiar a utilização das aprendizagens informais e não formais no local de trabalho, como complemento do ensino/formação formal;
- utilizar as TIC para diversificar e personalizar percursos de aprendizagem que sejam transversais aos setores do ensino tradicional e às situações de aprendizagem informal;
- utilizar redes sociais e plataformas baseadas nas TIC para atrair novamente para o ensino os indivíduos em risco de exclusão (pessoas que abandonaram precocemente o ensino, minorias étnicas, imigrantes, trabalhadores mais idosos, etc.), permitindo, desta forma, reintegrar estes indivíduos nos serviços públicos, na educação e na vida cívica;
- explorar boas práticas e reforçar a mobilidade virtual entre os mundos da educação e do trabalho, tendo em conta os percursos de aprendizagem não tradicionais;
- experimentar novos métodos de formação e de avaliação, que estimulem uma aprendizagem baseada na colaboração em linha, a aprendizagem *inter pares*, a aprendizagem autónoma e a mobilidade virtual, e que abranjam percursos individuais de aprendizagem diversificados.

3.2 Redes

3.2.1 Comunidades europeias de partes interessadas para promover a utilização das novas tecnologias no ensino e formação

Os projetos deverão incluir os seguintes tópicos:

- criar uma comunidade europeia global dedicada à utilização de práticas e recursos educativos abertos, tendo em vista o debate e a partilha de experiências. É importante ter em conta que a reflexão sobre o acesso a recursos educativos abertos foi alargada à partilha de práticas educativas abertas;
- partilhar conhecimentos, trocar boas práticas e desenvolver novas parcerias estratégicas que envolvam todos as partes interessadas na utilização das TIC na educação, abrangendo tanto os aspetos relativos à procura como à oferta, com vista a identificar as condições mais favoráveis, os fatores de sucesso, os obstáculos à adoção de novas tecnologias na educação e formação (por exemplo, recorrendo a editores e ao contributo *ad hoc* de criadores de conteúdos, empresas, organismos de investigação, decisores políticos e intervenientes no processo educativo como os alunos);
- oferecer aconselhamento e assistência nas questões transversais relacionadas com a utilização de serviços de conteúdo digital na educação formal, não formal e informal (nomeadamente, em matéria de direitos de propriedade intelectual, normas de qualidade, avaliação eletrónica e portefólios eletrónicos);
- desenvolver perspetivas futuras, cenários de previsão e recomendações sobre a evolução e o valor acrescentado das TIC para a adaptação dos sistemas de ensino e formação às necessidades da futura sociedade do conhecimento.

3.2.2 Comunidades europeias de partes interessadas para divulgar os resultados dos projetos e iniciativas-piloto

As redes deverão contribuir para a integração das novas tecnologias e práticas pedagógicas nos sistemas de educação e de formação da Europa.

Deverão organizar e/ou apoiar eventos e atividades de divulgação dos resultados de projetos anteriores considerados boas práticas. Deverão ainda assegurar uma ampla difusão e exploração das boas práticas identificadas em todos os setores educativos pertinentes.

As redes podem incluir iniciativas de projetos financiados fora da UE e incidir, de preferência, na divulgação dos resultados de projetos sustentáveis e escaláveis.

3.2.3 Comunidades europeias de partes interessadas para reduzir o fosso digital e socioeconómico

Os projetos deverão abordar os seguintes tópicos:

- analisar, reforçar e divulgar as conclusões sobre a importância das competências digitais para os grupos em risco de exclusão e para o desenvolvimento da sua autoestima, autoconfiança, autonomia e motivação para retomar o processo de aprendizagem. Os projetos deverão privilegiar a análise de dados empíricos e os estudos de caso sobre os grupos em risco e os novos percursos de aprendizagem;
- partilhar o conhecimento, trocar boas práticas e desenvolver novas parcerias estratégicas, que envolvam todas as partes interessadas de todos os setores sociais (empresas, organismos sociais, organismos de educação e formação, organizações de utilizadores, etc.), para analisar as condições mais favoráveis, os fatores de sucesso, e os obstáculos à utilização de competências digitais e à sua aquisição pelos grupos em risco de exclusão;
- elaborar previsões, recomendações e orientações sobre o contributo da educação para a redução do fosso digital e a reintegração de indivíduos que de outra forma ficariam excluídos.

4. ATIVIDADE PRINCIPAL N.º 4 – DIVULGAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS

Contexto político

A atividade principal «Divulgação e Exploração de Resultados» reflete uma maior consciencialização por parte dos decisores políticos e dos profissionais da necessidade de assegurar o máximo impacto dos projetos e ações financiados pela UE em apoio da estratégia Europa 2020⁸⁷ e do quadro estratégico EF 2020⁸⁸.

Um dos primeiros objetivos da atividade principal n.º 4 é, pois, contribuir para a definição de um quadro que garanta uma exploração eficaz dos resultados aos níveis local, setorial, regional, nacional e europeu, em sinergia com atividades de comunicação. As ações financiadas no âmbito desta atividade principal complementam as ações de divulgação e de exploração dos resultados específicos de cada programa setorial e das restantes atividades principais.

No último ano do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, a presente ação procurará sobretudo retirar ensinamentos dos sete anos de realização do programa e divulgar

⁸⁷ *Ibid* 3.

⁸⁸ *Ibid* 7.

amplamente os resultados alcançados. Os projetos abrangidos pelo presente convite à apresentação de candidaturas deverão propor uma abordagem integrada, para dois ou mais setores do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida.

Prioridades das ações da atividade principal n.º 4

4.1 Projetos multilaterais

Será dada prioridade aos projetos que incidam nos seguintes tópicos:

4.1.1 Comunidades de práticas

Os projetos deverão desenvolver comunidades de práticas, modernas, interativas e em linha, para promover o diálogo entre os beneficiários e os utilizadores dos projetos, incluindo os decisores, em torno de temas específicos e prioridades visados nos últimos anos pelas ações do PALV. A abordagem deverá ser transversal a vários programas. As comunidades de práticas permitirão aos utilizadores registarem-se e receberem uma informação personalizada e especializada, recolhida dos sítios Web dos projetos relevantes, e interagir em debates temáticos, animados por facilitadores experientes.

Os projetos deverão definir indicadores para o desempenho e os resultados alcançados. Poderão complementar plataformas ou sítios Web existentes, que demonstrem um claro valor acrescentado, mas não deverão simplesmente duplicar as comunidades de práticas já existentes.

Os projetos deverão ter potencial em termos de sustentabilidade, tendo em vista a sua articulação com/integração nas comunidades que virão a ser desenvolvidas e noutras plataformas criadas para a próxima geração do programa.

4.1.2 Divulgação e avaliação específica das atividades de valorização

Um dos objetivos estratégicos da atividade principal n.º 4 é servir de ponte entre os resultados dos projetos PALV e os decisores políticos (integração dos resultados nas políticas). Na fase final do programa, os projetos abrangidos por esta ação deverão avaliar e identificar as boas práticas em matéria de valorização e exploração, em todos os setores do PALV, sobretudo no que se refere aos projetos multilaterais e às redes. Deverão reforçar o impacto do programa, articulando os resultados de cada projeto com a comunidade mais vasta. Importa ter em conta e desenvolver atividades específicas de divulgação temática que já criadas no âmbito do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida⁸⁹.

Os projetos deverão:

- recolher, analisar e divulgar informação sobre boas práticas, produtos e resultados de todas as ações do PALV dedicadas a um tema estratégico específico (como a inclusão, a aprendizagem das línguas, o espírito empresarial, o abandono escolar precoce, a aprendizagem eletrónica no local de trabalho e a cidadania ativa⁹⁰). As atividades serão

⁸⁹ Nomeadamente, ligadas ao acompanhamento temático e às redes temáticas coordenadas pelas agências nacionais. Ver http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-programme/doc2414_en.htm

⁹⁰ Tendo em conta que 2013 é o «Ano Europeu dos Cidadãos», este tema deverá ser contemplado pelos projetos PALV no domínio da educação para uma cidadania ativa.

específicas e adequadas ao público-alvo identificado, e utilizarão meios de comunicação apropriados, como os artigos de jornais, *workshops*, conferências, sítios Web específicos, boletins de empresas, filmes em linha, etc.

- identificar e avaliar boas práticas quando os resultados dos projetos tenham influenciado com êxito os decisores políticos (aos níveis nacional, regional e local) e tenham sido explorados no sentido de modificar as situações já existentes para gerar um impacto sustentável e sistémico.

CAPÍTULO 3 – PROGRAMA JEAN MONNET

Objetivos específicos e operacionais do programa Jean Monnet

Os objetivos específicos do programa Jean Monnet, enunciados no artigo 35.º, n.º 1, da decisão do programa, são:

- a) estimular as atividades de ensino, investigação e reflexão no domínio dos estudos sobre a integração europeia;
- b) propiciar a existência de um conjunto adequado de instituições e associações dedicadas a temas relacionados com a integração europeia e a educação e formação profissional numa perspetiva europeia.

Os objetivos operacionais do programa Jean Monnet, enunciados no artigo 35.º, n.º 2, da decisão do programa, são:

- a) estimular a excelência do ensino, da investigação e da reflexão no âmbito de estudos sobre a integração europeia em estabelecimentos de ensino superior na Comunidade e fora dela;
- b) reforçar o conhecimento e a sensibilização para as questões relacionadas com a integração europeia junto dos especialistas universitários e, de um modo geral, junto dos cidadãos europeus;
- c) prestar apoio aos mais importantes estabelecimentos europeus que se ocupam de questões relacionadas com a integração europeia;
- d) prestar apoio a instituições e associações europeias de elevada qualidade que atuem nos domínios da educação e da formação profissional.

ATIVIDADES DE ENSINO, DE INVESTIGAÇÃO E DE REFLEXÃO JEAN MONNET

1. PROJETOS DE ENSINO (MÓDULOS JEAN MONNET, CÁTEDRAS JEAN MONNET E CÁTEDRAS JEAN MONNET *AD PERSONAM*)

Esta ação do programa Jean Monnet visa incentivar o ensino, a investigação e a reflexão no domínio dos estudos sobre a integração europeia, a nível das instituições de ensino superior, dentro e fora da União Europeia. O objetivo consiste em promover o conhecimento e a

consciência entre académicos, estudantes e cidadãos de todo o mundo sobre as questões relacionadas com a integração europeia.

Será dada preferência a projetos:

- abertos a estudantes de outros estabelecimentos de ensino superior (por exemplo, da mesma cidade ou região);
- que vão além dos programas que tradicionalmente incidem em disciplinas diretamente relacionadas com a integração europeia;
- que abordem temas específicos relacionados com a integração europeia, como a política europeia de vizinhança e a boa governação das políticas da UE;
- que beneficiem estudantes que não tenham contacto automático com os estudos sobre a integração europeia (por exemplo, estudantes de cursos de ciências, engenharia, medicina, educação, artes e línguas);
- com carácter inovador e que desenvolvam atividades em países e regiões ainda não suficientemente abrangidos pelo programa;
- que envolvam professores e académicos que ainda não tenham beneficiado do programa;
- que contribuam para o ensino das questões relativas à integração europeia a alunos do ensino primário e secundário e do ensino e formação profissionais iniciais;
- que beneficiem grupos representativos da sociedade civil.

2. OUTROS PROJETOS ACADÉMICOS E DE INVESTIGAÇÃO (CENTROS DE EXCELÊNCIA JEAN MONNET, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO E GRUPOS MULTILATERAIS DE INVESTIGAÇÃO)

Será dada prioridade a projetos:

- que envolvam atividades académicas destinadas a explorar recursos multidisciplinares;
- que demonstrem abertura à sociedade civil;
- que envolvam investigadores que preparem um doutoramento ou que tenham menos de 5 anos de experiência pós-doutoramento;
- que contemplem a realização de atividades transnacionais conjuntas e a criação de laços estruturais com instituições académicas de outros países e que visem a produção de resultados de investigação que não possam ser obtidos através de atividades de investigação de âmbito nacional (esta prioridade só se aplica às atividades de informação e investigação e aos grupos multilaterais de investigação);
- com carácter inovador e que desenvolvam atividades em países e regiões ainda não suficientemente abrangidos pelo programa;
- que envolvam professores e académicos que ainda não tenham beneficiado do programa;
- que envolvam associações nacionais ou transnacionais de professores e de investigadores, especializados em estudos sobre a integração europeia;
- que desenvolvam conteúdos e métodos e instrumentos pedagógicos que contribuam para o ensino das questões relativas à integração europeia a alunos do ensino primário e secundário e do ensino e formação profissionais iniciais;
- que desenvolvam projetos transnacionais europeus consagrados à escrita da história do processo de integração europeia, numa perspetiva europeia comum.